

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

BRUNNO VIEIRA

**FATORES DETERMINANTES NA INFORMALIDADE DE PEQUENOS
EMPREENHIMENTOS**

FLORIANÓPOLIS

2020

BRUNNO VIEIRA

**FATORES DETERMINANTES NA INFORMALIDADE DE PEQUENOS
EMPREENHIMENTOS**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Sérgio Murilo Petri, Dr.

FLORIANÓPOLIS

2020

RESUMO

VIEIRA, Brunno. **Fatores determinantes na informalidade de pequenos empreendimentos**. 2020. 61 p. Monografia do Curso de Ciências Contábeis. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

Para tirar os brasileiros da informalidade, o governo criou em 2008 uma nova figura jurídica, o Microempreendedor Individual (MEI), baseada na LC nº 128/2008. Entretanto, De acordo com o levantamento do IBGE (2019) realizado no Brasil sobre o setor informal, observou-se que existem trinta e oito milhões de trabalhadores atuando na informalidade, atingindo um nível recorde. Diante deste exposto, foi desenvolvido este trabalho a fim de analisar qual(is) fator(es) pode(m) determinar a não regularização do empreendedor mesmo com a facilidade de se registrar como Microempreendedor individual (MEI). Para realizar o levantamento dos dados foram aplicados remotamente vinte e oito questionários com empreendedores que atuam nas cidades de Garopaba e Paulo Lopes que ainda se encontram na informalidade. Os dados levantados receberam tratamento quantitativo. Os principais resultados encontrados demonstram que: i) os principais motivadores da não regularização foram: a falta de interesse e baixo nível de conhecimento sobre o assunto; ii) os empreendedores informais possuem uma aversão a burocracia e a prestação de contas que é superior ao pagamento de tributos; iii) as principais vantagens que aumentaram o nível de interesse pelo MEI foram: a possibilidade de emissão de nota fiscais, os direitos previdenciários, não ter custos na formalização, declaração de renda feita de forma simplificada, a cobrança de tributos em um valor inferior e a melhora na obtenção de crédito e taxas para seu empreendimento. Concluiu-se que os mesmos ainda estão relutantes em aderi-la, grande parte dos informais não possuem interesse em enquadrar-se, porém acredita-se que o nível de instrução desses empreendedores está relacionado quanto a sua adesão. Portanto, apesar resistência à primeira vista, uma parcela dos empreendedores tem interesse em se regulamentar, demonstrando que a Lei que regulamenta o Microempreendedor Individual (MEI) é uma alternativa viável para quem deseja empreender de forma legítima e segura.

Palavras-chave: Microempreendedor Individual (MEI). Empreendedores Informais. Lei Complementar nº128/2008.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Trabalho informal no Brasil	19
Gráfico 2 :Cidade onde residem.....	26
Gráfico 3: Faixa etária dos empreendedores informais.....	27
Gráfico 4: Grau de escolaridade dos empreendedores informais	28
Gráfico 5: Tempo empreendendo informalmente	29
Gráfico 6: Principal causa da não regularização	30
Gráfico 7: Característica destacada por trabalhar informalmente	31
Gráfico 8: Interesse de regularização dos empreendedores.....	32
Gráfico 9: Onde já ouviram informações sobre o Microempreendedor Individual (MEI)	33
Gráfico 10: Interesse de conhecer as vantagens que o Microempreendedor Individual (MEI)	34
Gráfico 11 : Interesse de regularização dos empreendedores após conhecer as principais vantagens.....	35

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Tributação e Previdência incidente sobre Empreendedor Individual	16
Tabela 2: Pesquisas relacionadas a informalidade e ao MEI	21

LISTA DE APÊNDICES

Apêndice 1 – Questionário aplicado aos empreendedores informais

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACSP	Associação Comercial de São Paulo
Art.	Artigo
CGSN	Comitê Gestor do Simples Nacional
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
DAS	Documento de Arrecadação do Simples Nacional
DASN	Declaração Anual do Faturamento do Simples Nacional
FENACON	Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
ISS	Imposto sobre Serviços
LC	Lei Complementar
MEI	Microempreendedor Individual
PGDAS	Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional
PGMEI	Programa Gerador do Microempreendedor Individual
PNDA	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
RFB	Receita Federal do Brasil
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas
SIMEI	Simples Nacional – Microempreendedor Individual

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
1.1 TEMA E PROBLEMA	9
1.2 OBJETIVOS	10
1.2.1 Objetivo Geral	10
1.2.2 Objetivos Específicos	10
1.3 JUSTIFICATIVA	11
1.4 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA	12
1.5 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	12
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	13
2.1 ASPECTOS GERAIS DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.....	13
2.2 CONTEXTO DA ECONOMIA INFORMAL NO BRASIL.....	18
2.3 PESQUISAS SIMILARES OU CORRELATAS	20
3 METODOLOGIA DA PESQUISA	23
3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO.....	23
3.2 AMOSTRA E COLETA DE DADOS	24
3.3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	24
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	26
4.1 APRESENTAÇÃO DOS DADOS DA PESQUISA	26
4.1.1 Caracterização dos Respondentes	26
4.1.2 Percepções dos Respondentes	29
4.2 VANTAGENS DO MEI.....	35
4.3 ANÁLISES DOS RESULTADOS	36
5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	38
5.1 QUANTO AO PROBLEMA DE PESQUISA	38
5.2 QUANTO AOS OBJETIVOS DE PESQUISA	39
5.3 LIMITAÇÕES.....	39
5.4 RECOMENDAÇÕES PARA FUTURAS PESQUISAS	40
APÊNDICES	44
ANEXOS	47

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos 30 anos, as micro e pequenas empresas tem um papel essencial na economia brasileira, em 2020 já respondem por 30% do valor adicionado ao PIB do país. Isso é o que aponta o estudo “Participação das micro e pequenas empresas na economia nacional e regional”, elaborado pelo Sebrae e Fundação Getúlio Vargas (2020), que confirma um movimento consistente e crescente da importância dos pequenos negócios na geração de empregos e arrecadação de impostos, que vem desde 1985, quando a participação das micro e pequenas empresas alcançou 21% do PIB, conforme SEBRAE (2020)

O Brasil vem desde 2012 segundo a pesquisa do IBGE (2019), passando por um crescimento relevante dos trabalhadores informais. A partir do governo do presidente Getúlio Vargas, com a consolidação das leis do trabalho, foi possível observar as noções de formalidade e informalidade no cenário nacional. Para Suisso (2006), o trabalho informal tem sido uma solução provisória para os altos níveis de desemprego no Brasil. Os desempregados encontram no mercado informal uma alternativa para sobreviver.

Com a ascensão da informalidade nas regiões metropolitanas, aconteceu um aumento no número de pessoas que procuram no setor informal um meio de se sustentar, através de atividades como vendedores ambulantes, artesões, pintores, pipoqueiros, entre outros.

O crescimento do trabalho informal é percebido como problema econômico e social, podendo constatar, que a grande massa desses trabalhadores está inserida precariamente no mercado de trabalho. O trabalho informal está associado em alguns fatores, como: pobreza, baixa escolaridade, falta de assistência dos trabalhadores pelos sistemas responsáveis de proteção social.

De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2019), o trabalho informal, atingiu um nível recorde, segundo o gerente da PNAD Contínua do IBGE, Cimar Azeredo, o percentual de trabalhadores informais na população ocupada chegou a 41,3%, patamar recorde da série histórica da pesquisa,

iniciada em 2012, atingindo 38,683 milhões de brasileiros.

Com esse crescimento da informalidade, a Associação Comercial de São Paulo, em 2004, surgiu à proposta de se criar o Microempreendedor Individual – (MEI), que tem como objetivo beneficiar os trabalhadores que atuavam na informalidade. Diante do envio da proposta ao Congresso Nacional, na qual o projeto de Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, já estava tramitando, incluíram-se através do art. 68 o conceito de empresário individual. Entretanto, somente através da publicação da Lei Complementar – LC n°. 128, de 19 de dezembro de 2008, que se instituiu e regulamentou definitivamente a figura do Microempreendedor Individual no Brasil.

1.1 TEMA E PROBLEMA

Conforme o SEBRAE (2018), as micro e pequenas empresas representavam 99% dos negócios existentes no país, sendo responsáveis pela geração de 52% dos empregos formais, sendo assim uma informação importante também aos microempresários, que com crescimento do seu negócio tem a tendência em contribuir nessa futura geração de empregos no nosso país.

Os estudos de Welpé et al. (2012) analisaram a influência das emoções nas oportunidades de empreender, identificando assim que as emoções influenciam a avaliação de oportunidades e decisões de exploração. Em particular, o medo, reduz a exploração e minimiza a relação entre avaliação e exploração.

Outras pesquisas buscaram verificar os perfis e as causas da informalidade. No estudo sobre microempreendedores individuais em Mossoró, foi verificado que, 91,7% dos entrevistados estavam na informalidade (FERREIRA NETO, 2018). Na pesquisa de Rocha e Pelogio (2018), sobre a informalidade em um município de pequeno porte, identificou que 74,8% dos entrevistados eram informais.

De acordo com LC n°. 128/2008 o trabalhador que se regularizar, poderá usufruir de vários benefícios, como: comprovação de renda, direitos previdenciários, emissão de nota fiscal, redução na carga tributária, isenção nas taxas de legalização e outros.

Diante do exposto que se desenvolveu está pesquisa que tem como questão norteadora, qual(is) fator(es) pode(m) determinar a não regularização do empreendedor com a facilidade de se registrar a partir de 2008 como microempreendedor individual (MEI).

1.2 OBJETIVOS

Este tópico apresenta os objetivos gerais e específicos, necessários para o desenvolvimento do presente estudo.

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar o(s) fatores que podem determinar a não regularização do empreendedor mesmo com a facilidade de se registrar como microempreendedor individual (MEI).

1.2.2 Objetivos Específicos

Para atingir o objetivo geral, decorrem como necessários os seguintes objetivos específicos:

- a) Levantar as percepções das causas que levam os empreendedores informais a não optar pela regularização por meio da lei complementar nº 128/2008, por meio da aplicação de questionário aos empreendedores que ainda se encontram na informalidade.
- b) Demonstrar vantagens do Microempreendedor Individual (MEI) em relação ao empreendedor informal.

1.3 JUSTIFICATIVA

A partir da legislação do microempreendedor individual (MEI) surgiu à possibilidade de regularizar os negócios de forma simples e eficiente, verificou se a necessidade de orientar os empreendedores, para que tenham clareza e objetividade, para que os trabalhadores possam proceder com a sua formalização, tendo claro os direitos, obrigações que estes terão após ter seus negócios legalmente constituídos.

Segundo o gerente da PNAD Contínua do IBGE, Cimar Azeredo, o percentual de trabalhadores informais na população ocupada chegou a 41,3% em 2019, patamar recorde da série histórica da pesquisa, iniciada em 2012, atingindo 38,683 milhões de brasileiros.

A não formalização do negócio prejudica o controle financeiro e dificulta empréstimos bancários (OLIVEIRA; FORTE, 2014), impossibilita a cobertura previdenciária e dificulta o acesso ao sistema judiciário (TELLES et al., 2016), ademais, não permite participar de licitações públicas ou fornecer bens ou serviços com nota fiscal.

Pietrobon (2009), Presidente da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícia, Informações e Pesquisas – FENACON, destacou na Cartilha do Empreendedor Individual, a importância da criação do MEI que impulsionou os negócios, abrindo espaço para que os trabalhadores informais regularizem seus negócios sem burocracia. O objetivo é que os empreendedores brasileiros tenham conhecimento de todos os benefícios da legislação supracitada.

O grande número de informais no país representa as raízes históricas e estruturais dos micros e pequenos negócios, sendo um fato ligado ao cotidiano das pessoas como um fato normal, mesmo nas médias e grandes cidades (LEONE, 2010; ROSA; CLEPS, 2016). Define-se por informalidade os trabalhadores à margem da legislação, privados de condições de trabalho, previdência e proteção social básica (LEONE, 2010).

Desta forma, pretende-se conhecer quais os fundamentos que estão levando os empreendedores que atuam na informalidade a não buscar a legalização, ela é

importante para a orientação desses informais, demonstrando uma possibilidade de regularização simples através do MEI.

1.4 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA

Para a realização desta pesquisa de estudo surgiu delimitações encontradas neste trabalho, reside na aplicação em dois municípios do sul do estado em Garopaba e Paulo Lopes, nos quais existem diversos empreendedores atuando de forma informal, principalmente na temporada de verão.

Com relação à legislação, outra delimitação é a constante alteração na legislação brasileira da LC nº. 128/2008, que rege o Microempreendedor Individual, é importante verificar sempre as atualizações e possuir conhecimento sobre legislação em geral para esse tipo de pesquisa.

1.5 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Este trabalho foi dividido em cinco capítulos, nos quais são discutidos: Introdução, Fundamentação Teórica, Metodologia da Pesquisa, Resultados e Discussões e Conclusões.

No primeiro capítulo é abordada a introdução do trabalho, definindo-se o tema e problema, objetivos gerais e específicos, justificativa e a sua organização.

O segundo capítulo contém a fundamentação Teórica, com conteúdo segmentado nas seguintes seções: O contexto da economia informal no Brasil e os aspectos gerais da LC nº. 128/2008.

No Terceiro capítulo é apresentada a metodologia do estudo, dividida em: enquadramento metodológico, população e amostra e delimitações da pesquisa.

No quarto capítulo é feita a análise dos resultados e, finalmente, o capítulo final apresenta a conclusão do tema, mencionando se os objetivos foram alcançados e

propostas para pesquisas futuras.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Esse capítulo apresenta a fundamentação teórica que irá guiar essa pesquisa, sendo apresentados os temas: A economia informal no Brasil e a LC nº. 128/2008, que traz a legislação do Microempreendedor Individual (MEI), proporcionando assim, a base teórica para uma futura análise dos benefícios existentes nesta lei em relação ao empreendedor informal.

2.1 ASPECTOS GERAIS DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Um dos desafios do Brasil é solucionar o problema dos trabalhadores informais, tendo em vista que a informalidade aumenta cada vez mais no país, visou-se resolver esse problema, o governo brasileiro aprovou a LC nº. 128/2008, que regulamenta a figura do Empreendedor Individual, estes profissionais tiveram e ainda têm a oportunidade de legalizar seus negócios. No anexo “A” desse trabalho, possui a lista das atividades atualizadas abrangidas por esta legislação.

De acordo com a Lei 10.406/2002 do Código Civil:

“Art.966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

Parágrafo único. Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.”

Em relação ao Microempreendedor Individual (MEI) se referi a aquela pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário, possuindo o direito de pagar uma carga reduzida de impostos, tem direitos a Previdência Social tais como, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Auxílio Doença, Licença

Maternidade, entre outros.

Segundo Pessoa (2016):

Vale destacar que, uma vez que esses trabalhadores tornam-se microempresários, eles terão acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão. (artigos 18-A, 18-B e 18-C, da LC 123/06, alterada pela LC 128/08)

As Exigências para se tornar um Microempreendedor Individual de acordo com a LC nº. 123/2006, com alterações de leis complementares até 2020, segundo o art. 18-A, poderá se tornar o trabalhador que cumprir as seguintes exigências para legalização:

- Ter uma receita bruta anual igual ou inferior a R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais);
- Seja optante pelo Simples Nacional;
- Exercer atividades autorizadas pelo CGSN;
- Possuir estabelecimento único, sem filiais;
- Não participar de outra empresa como sócio, titular ou administrador;
- Ter apenas um empregado que receba no máximo um salário mínimo federal ou piso salarial da categoria profissional.

No caso de início de atividade, essa LC nº. 123/2006 alterada pela LC nº. 155/2016 prevê no art. 18-A um limite de faturamento de até R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) multiplicados pelo número de meses compreendidos entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como um mês inteiro. Por exemplo, um Empreendedor Individual que inicia a atividade em 14 de novembro de 2020, para estar apto a aderir ao MEI, este deverá ter a receita bruta até o valor de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), multiplicados por dois, considerando para o cálculo os meses de Novembro e Dezembro. Neste caso, o Empreendedor Individual poderá auferir receita bruta no ano de 2020, até o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Não havendo nenhum outro fator que impeça de realizar a opção, o Empreendedor Individual poderá se enquadrar como MEI.

O MEI é a uma modalidade de microempresa, a sua opção de pagamento de tributos é pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – Microempreendedor Individual (SIMEI) é

irretratável para todo o ano-calendário. Esta opção poderá ser realizada por empresa já constituída, porém, deverá ser realizada no início do ano-calendário, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do ano calendário da opção. A inscrição no SIMEI será realizada simultaneamente à sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), de acordo com a LC nº. 128/2008, § 5º do art. 18-A.

Ao se tornar um Empreendedor Individual sob a figura jurídica do MEI, o optante pelo SIMEI recolhe todos os impostos incidentes sobre sua receita através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). O valor fixo a ser recolhido pelo MEI mensalmente, será de no máximo R\$ 58,25 (cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), independente da receita auferida no mês, respeitando o limite para seu enquadramento. Este valor tem vigência a partir do dia 1º de fevereiro de 2020. Conforme com art. 18-A, § 3º, inciso V, da LC nº. 128/2008, alterada pela lei nº 12.470, de 31 de agosto de 2011, os impostos devidos pelo MEI se distribuem da seguinte maneira:

Art. 18-A. O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo. [...]

V – O Microempreendedor Individual recolherá, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, valor fixo mensal correspondente à soma das seguintes parcelas:

- a) R\$ 52,25 (cinquenta e dois e vinte e cinco centavos), a título a contribuição prevista no inciso IV deste parágrafo;
- b) R\$ 1,00 (um real), a título do imposto referido no inciso VII do caput do art. 13 desta Lei Complementar, caso seja contribuinte do ICMS; e
- c) R\$ 5,00 (cinco reais), a título do imposto referido no inciso VIII do caput do art.13 desta Lei Complementar, caso seja contribuinte do ISS.

Com relação ao valor de R\$ 52,25 (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) em vigência até a finalização deste estudo, leva em consideração 5% (cinco por cento), conforme a Lei nº 12.470, de 31 de agosto de 2011, do salário mínimo a partir de fevereiro de 2020, em R\$ 1045,00 (mil e quarenta e cinco reais), conforme lei nº 14.013, de 10 de junho de 2020. No que compete ao valor de R\$ 52,25 (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) é a contribuição previdenciária (INSS) do MEI, a qual garante os benefícios da previdência que estão expostos neste estudo.

Já o valor de R\$ 1,00 (um real), correspondente ao valor de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), é devido

somente pelas atividades de comércio ou indústria. Caso o MEI não exerça essas atividades, este valor será deduzido do total a recolher. E sobre o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) este deve ser recolhido quando o MEI exercer atividades de prestação de serviço sujeitos à incidência do Imposto Sobre Serviço (ISS).

A tabela 1 mostra quais os valores mensais a pagar pelo MEI de acordo com a sua atividade.

Tabela 1: Tributação e Previdência incidente sobre Empreendedor Individual

Atividade	Valor Mensal a pagar	Tributos
Comércio e Indústria	R\$ 53,25	INSS R\$ 52,25 + ICMS R\$ 1,00
Serviços	R\$ 57,25	INSS R\$ 52,25 + ISS R\$ 5,00
Comércio e Serviços	R\$ 58,25	INSS R\$ 52,25 + ICMS R\$ 1,00 + ISS R\$ 5,00

Fonte: Adaptado pelo autor com base na art. 18-A, § 3º, inciso V, da LC nº. 128/2008 e a Lei nº 12.470/2011.

Essa contribuição do MEI através do DAS, de acordo com o inciso V, § 3º do art. 18-A da LC nº. 128/2008 é um valor fixo mensal correspondente a soma dos valores devidos a título de contribuição para seguridade social, ICMS e ISS, sendo que, mesmo o Empreendedor Individual não auferindo receita em suas atividades em um determinado mês, o valor do imposto deverá ser recolhido, ou seja mesmo se não houver faturamento é preciso contribuir igualmente pela sua atividade.

A forma de recolhimento é muito simples, o Empreendedor Individual gera Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS), no submódulo do Programa Gerador do Microempreendedor Individual (PGMEI), sendo seu acesso livre sem a necessidade de utilizar um código de acesso ou senha. Com o número do CNPJ o Empreendedor Individual consegue acessar a página do PGDAS e emitir as guias para o pagamento.

O MEI é mais uma forma de arrecadação tributária para o país, uma parcela do produto da economia arrecadada de forma compulsória, a principal fonte de recursos para o governo é através do recolhimento de impostos, taxas e contribuições de melhoria, diante disso a regularização dos trabalhadores informais, que estão em níveis nunca vistos, através do MEI é uma forma do Brasil melhorar sua arrecadação e além disso, ter um controle maior da situação dos micro empresários no país.

A formalização como Micro Empresário Individual é muito simples, pode ser realizada através dos escritórios de contabilidade de forma gratuita ou até mesmo pelo próprio empreendedor pela internet sem cobranças de taxas. O registro do MEI é realizado através do portal do empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br). Após estes procedimentos de cadastramento no portal do empreendedor, será emitido automaticamente o CNPJ, o número de inscrição na Junta Comercial, no INSS, Certificado da condição de Microempreendedor e o alvará provisório do estabelecimento de 180 dias. Com todos os documentos em mãos, torna-se necessário solicitar junto a Prefeitura Municipal o alvará definitivo de funcionamento, toda atividade deve possuir autorização prévia da prefeitura. O cancelamento do registro também é feito sem cobrança de taxas.

Em relação a Contabilidade os livros Diário, Razão e Caixa estão dispensados, isso não impede que o empreendedor possua controle de suas atividades para o melhor desempenho. Deverá, no entanto, registrar mensalmente suas receitas, bem como manter em seu poder notas fiscais de compras e serviços.

Para a prestação de contas do MEI é preciso fazer a entrega anual da Declaração Anual de Ajuste, que deverá ser apresentada até o último dia útil de janeiro de cada ano para a Receita Federal do Brasil – RFB, com exceção do ano de 2020 que em função dos impactos da pandemia do Covid-19, o Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) aprovou, em reunião virtual, a Resolução CGSN nº 153, de 25 de março de 2020, que prorroga para o dia 30 de junho de 2020 o prazo, que deve ser informada de maneira simplificada a receita bruta total relativa ao ano calendário anterior, a receita bruta total auferida referente às atividades sujeitas ao ICMS e quando ocorrer a contratação de um funcionário, deve ser prestada informações referente ao empregado.

A legislação do Microempreendedor Individual (MEI) tem diversos benefícios para que os trabalhadores informais busquem através desta legislação legalizar seus negócios. Dentre os benefícios concedidos a estes Empreendedores Individuais, apresentam-se: Aposentadoria por idade no caso da mulher aos 60 anos e homens aos 65 (15 anos de contribuição), aposentadoria por invalidez (1 ano de contribuição), auxílio doença (1 ano de contribuição), salário maternidade (10 meses de contribuição), auxílio acidente (a partir do primeiro pagamento), já para os dependentes possui direito de pensão por morte, auxílio reclusão (a partir de 2 anos

de contribuição), acesso a serviços bancários, apoio técnico do SEBRAE sobre a atividade exercida, possibilidade de crescimento em um ambiente seguro, desempenhar a atividade de forma legal sem sofrer ações do Estado.

Portanto, além da formalização simplificada e sem burocracias, o MEI tem direito a emissão de notas fiscais, possui condições de possuir máquinas de cartão com juros melhores que o de pessoa física, baixo custo da tributação em valores mensais fixos, simplificação no processo de baixa e ausência do pagamento de taxas, poderá também se enquadrar como MEI o empresário individual que possua um único empregado que receba exclusivamente (um) salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional, desta maneira, dentre todas essas vantagens em relação a pessoa física, a maior vantagem acredito que é o empreendedor desde 2008 poder começar sua empresa de forma segura e eficiente.

2.2 CONTEXTO DA ECONOMIA INFORMAL NO BRASIL

A economia informal vem preocupando o cenário nacional nos últimos anos, de acordo com o IBGE (2019), foi atingido 38,683 milhões de brasileiros no trabalho informal, o nível recorde, desde o começo da série histórica da pesquisa, iniciada em 2012.

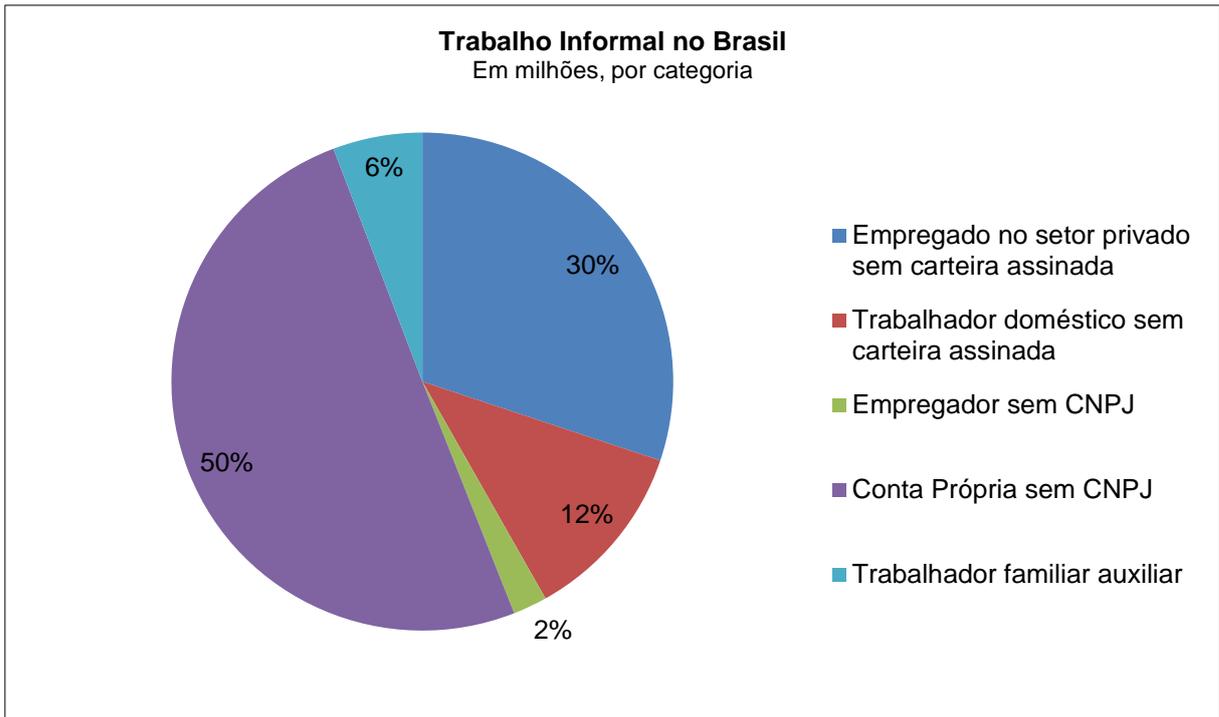


Gráfico 1: Trabalho informal no Brasil
Fonte: IBGE (2019)

Segundo a analista do IBGE Adriana Beringuy, o aumento da informalidade ocorre até em setores que tradicionalmente se contrata com carteira assinada, como a indústria e as atividades da informação.

Conforme o pesquisador do IBGE (2019)

Nas crises de 2003 e de 2008, o mercado de trabalho começou a se recuperar a partir da informalidade, que permitiu reaquecer o mercado e, gradativamente, aquelas vagas informais foram tendo a carteira assinada. Mas essa crise de agora, além de já durar mais tempo que as anteriores, ela devastou muitos mais postos de trabalho.

O mercado de trabalho informal é aquecido nas crises, sendo assim o Brasil vem passando por dificuldades, com a pandemia (Covid-19), a tendência é aumentar ainda mais esse setor, fazendo com que a crise socioeconômica no país cresça a cada dia.

Os empreendedores tem uma função importante para o crescimento econômico, pois tem a principal função de identificar e avaliar oportunidades de negócios, criando novas empresas ou renovando às existentes, com isso melhorando a economia através da criação de empregos, inovação, geração de renda, comumente melhorando o bem-estar da sociedade (CUERVO; RIBEIRO; ROIG, 2007).

A pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua - 2012-2018, apontou um total de 23,3 milhões de pessoas, com 14 anos ou mais de idade, ocupada por conta própria. Entretanto, deste total, apenas 19,4% estavam formalizadas (IBGE, 2018). Neste sentido, pesquisas recentes em micro e pequenas empresas tem buscado identificar as causas da informalidade desses negócios, que vão desde a falta de conhecimento aos custos para formalizar (OLIVEIRA; FORTE, 2014; CARDOSO, 2016; TELLES et al, 2016; SANTIAGO; VASCONCELOS, 2017).

Segundo Cacciamali (1983, p. 28, apud CACCIAMALI, 2000), o setor informal referindo-se a unidades econômicas, tem a função de exercer simultaneamente as funções de patrão e empregado e de não existir separação entre as atividades de gestão e de produção.

O trabalho informal por conta própria tem sido cada vez mais presente no Brasil. Estes trabalhadores informais em suas atividades de diversas formas: vendedores, artesões, costureiras, cabeleireiros, entre outros. Segundo Tavares (2004) “O caráter flexível da informalidade caminha lado a lado com o crescente desaparecimento das regulações que caracterizam o trabalho formal, o que consideramos um forte indício de tendência à generalidade do trabalho informal”.

Analisando no geral, nos trabalhos de Oliveira e Forte (2014), Teles et al (2016) e Rocha e Pelogio (2018), os principais motivos encontrados pela não formalização são: tributação, burocracia, falta de conhecimento e medo de crescer.

Em decorrência dessa nova realidade o governo brasileiro adotou medidas para tentar solucionar a situação da informalidade no país, por meio de estudos e aprimoramento da legislação, surgiu assim a figura do Empreendedor Individual, que oferece a chance, através de benefícios e desburocratização, de formalizar estes trabalhadores informais, visando diminuir o trabalho informal no Brasil.

2.3 PESQUISAS SIMILARES OU CORRELATAS

Por meio de pesquisas relacionadas podemos perceber que a maioria dos trabalhos busca entender a questão da informalidade relacionando com o papel do microempreendedor individual, demonstrando se assim como um grande desafio

conhecer as causas desse problema.

Conforme a tabela abaixo, foi realizado um levantamento do objetivo, resultado e instrumento de pesquisa dos trabalhos estudados, buscando relacionar com o presente estudo desse trabalho.

Tabela 2: Pesquisas relacionadas a informalidade e ao MEI

Autor (ano)	Objetivo	Resultado	Instrumento de Pesquisa ou Observações
Williã Taunay Sousa e Valterlin Silva Santos. (2017)	Analisar se as atividades econômicas desenvolvidas pelos Micro Empreendedores Individuais do Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios da cidade de Sousa podem ser fontes de empregos verdes.	É que adotam práticas que se alinham ao conceito de empregos verdes, uma vez que o mesmo se encaixa no conceito, comprovadamente justificado, pelas suas ações no cotidiano. Ainda que a geração de resíduos e de poluição não seja por completo, as mesmas são minimizadas pela grande maioria dos MEI's nesse ramo de atividade.	Foi realizada uma entrevista semiestruturada com o auxílio de um formulário, com o intuito de identificar possíveis práticas ambientais dos MEI's. Em seguida os dados foram analisados estatisticamente, com o auxílio do software Excel.
Alessandra Brasiliano da Silva, Jorge Expedito de Gusmão Lopes, José Francisco Ribeiro Filho e Marcleide Maria Macêdo Pederneiras. (2010)	Investigar a percepção dos empreendedores do setor de artesanato da cidade do Recife quanto à adesão a Lei do Micro Empreendedor Individual.	Revelaram que os empreendedores ainda estão relutantes em aderir. Dos trabalhadores informais, 60% não possuem interesse de sair da informalidade e 72% não pretendem registrar-se como MEI. Apenas metade dos empreendedores que possuem seu negócio registrado estaria disposta a migrar.	O procedimento metodológico deu-se através da aplicação de um questionário semiestruturado oferecendo assim uma abordagem qualitativa e quantitativa.
Oderlene Vieira de Oliveira e Sérgio Henrique Arruda Cavalcante Forte (2014)	Identificar os fatores que afetam a decisão de um empreendedor em manter-se informal (não MEI).	Os resultados apontaram, que dentre os fatores listados na literatura da informalidade dos empreendedores individuais, os respondentes do município de Fortaleza/CE destacaram, dentre outros, a falta de orientação de órgãos públicos; o custo elevado para dar baixa no registro; a falta de apoio dos contadores; e a cobrança de taxas que eles julgam indevidas.	Consistiu em pesquisa bibliográfica, descritiva e quantitativa. A população é formada por 60 empreendedores individuais informais do município de Fortaleza.
João Paulo Lara de Siqueira, Joyce Silva Leal da Rocha e Renato Telles (2013)	Identificar o perfil dos empreendedores que optaram pela formalização e dos que não optaram e quais os fatores que contribuem para a decisão	As características identificadas são a de um perfil socioeconômico de microempreendedores formais relativamente semelhante a de informais e o fator que contribui é a	A coleta de dados se deu por meio de um questionário, aplicado pessoalmente e que foi desenvolvido pelos autores especificamente para responder às questões de pesquisa

	do empreendedor de formalizar sua atividade.	crença de que isso permitiria um diferencial de preços em decorrência do não recolhimento de impostos, taxas e encargos trabalhistas, indicando que o resultado efetivo da operação, desconectado de preocupações com segurança jurídica, proteção legal ou, ainda, aspectos éticos, constitui motivo prevalente para a manutenção da atividade informal.	
Cristina Defreyn Tenconi e Sérgio Murilo Petri. (2011)	Orientar o trabalhador informal sobre a nova legislação, demonstrando seus caminhos e abrangências, identificando as vantagens e desvantagens trazidas pela nova lei, identificando os benefícios legais com o enquadramento dos trabalhadores informais, e levantando a questão se o enquadramento na MEI é a melhor opção.	Conclui-se que as duas formas expostas para se legalizar têm seus prós e contras. Cabe um bom estudo de mercado e um bom planejamento tributário para que cada negócio saia da informalidade da melhor forma.	Foi realizada uma pesquisa bibliográfica, com base nas leis específicas, artigos e livros relacionados com o assunto. Para entender melhor o processo, foi desenvolvido um estudo de caso, com a finalidade de aprofundar o entendimento sobre a realidade do objeto de estudo.

Fonte: Adaptado pelo autor com base nos dados de pesquisa (Williã Taunay Sousa e Valterlin Silva Santos 2017) (Alessandra Brasiliano da Silva, Jorge Expedito de Gusmão Lopes, José Francisco Ribeiro Filho e Marcleide Maria Macêdo Pederneiras 2010) (Oderlene Vieira de Oliveira e Sérgio Henrique Arruda Cavalcante Forte 2014) (João Paulo Lara de Siqueira, Joyce Silva Leal da Rocha e Renato Telles 2013) (Cristina Defreyn Tenconi e Sérgio Murilo Petri 2011)

Denota-se que a busca pelos pesquisadores de conseguir compreender a informalidade quanto sua causa ou adesão já é feita por muito tempo e tem uma vasta disponibilidade desses trabalhos acadêmicos atualmente via repositórios de universidades, revistas, entre outros.

Contudo, os trabalhos mais alinhados a essa pesquisa que encontrei é o segundo trabalho dessa tabela (2), com o objetivo de verificar a adesão dos empreendedores quanto ao MEI e principalmente o terceiro que pretende identificar os fatores que afetam a decisão de um empreendedor em manter-se informal (não MEI), sendo muito próximo com meu objetivo, tentando entender o que causa a continuar empreendendo informalmente, tendo em vista que o setor informal do Brasil cresce a cada ano e chegou ao nível recorde em 2019 segundo o IBGE.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

A pesquisa tem como procedimento inicial a identificação de um problema de pesquisa, finalizando com a resposta deste. Verifica-se a seguir a metodologia da pesquisa, necessária para realização deste trabalho, apresentando-se os métodos e procedimentos para sua concretização.

3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

Inicialmente, foi desenvolvida uma fundamentação teórica do trabalho, realizando uma pesquisa bibliográfica, para colocar em contato direto o tema exposto com o leitor. Deste modo, foi utilizado como base a LC nº. 128/2008, que institui a figura do Microempreendedor Individual (MEI), além disso, foram utilizados monografias, artigos e textos publicados na Internet e sites de entidades de classe e governamentais para complementar essas informações fornecidas em Lei.

A fim de produzir um trabalho monográfico é fundamental seguir algumas etapas para conseguir um resultado final seguro. Segundo Beuren (2003, p. 49), estas etapas consistem em:

- a) assunto a ser pesquisado;
- b) delimitação do tema;
- c) identificação do objeto de investigação e dos objetivos;
- d) definição dos métodos e procedimentos de investigação;
- e) construção do marco teórico referencial; e
- f) coleta e análise dos dados.

A pesquisa atual tem a característica de natureza descritiva. De acordo com Gil (2002, p. 42), este tipo de pesquisa “[...] tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno, ou então, o estabelecimento de relações entre variáveis”.

A metodologia adotada para esta pesquisa científica é o método do levantamento ou survey, tendo em vista que a pesquisa se desenvolveu por intermédio de questionário aplicado junto aos trabalhadores que ainda atuam na informalidade, possuindo assim uma amostra definida e não a análise em profundidade. Para Tripod (1981, p. 39), o método survey “[...] procura descrever com

exatidão algumas características de populações designadas”. Após a coleta de dados foi feita a análise dos resultados, objetivando e respondendo à pergunta inicial deste trabalho.

Em relação à abordagem que foi adotado para o problema apontado por este trabalho, desenvolveu-se através do método quantitativo.

O método quantitativo para Richardson (1999, p.70) “caracteriza-se pelo emprego da quantificação tanto nas modalidades de coleta de informações, quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas”.

Freire diz que: (1997 p.3):

Não há ensino sem pesquisa e pesquisa sem ensino. Esses afazeres se encontram um corpo do outro. Enquanto ensino, buscando, procurando. Ensino porque busco, porque indaguei, porque indago e me indago. Pesquisa para constatar, constatando, intervenho, intervindo, educo e me educo. Pesquisa para conhecer o que ainda não conheço e comunicar ou anunciar a novidade.

Portanto, com respeito à parte metodológica, a classificação da a pesquisa é quantitativa, porque os dados coletados serão submetidos às técnicas estatísticas, trabalhando com quantidades e percentuais.

3.2 AMOSTRA E COLETA DE DADOS

A pesquisa foi realizada com empreendedores (28) informais que revendem produtos, prestam serviços nos municípios de Garopaba e Paulo Lopes. Foi optado trabalhar com esses empreendedores regionais por ser conhecidos e de fácil acesso nas redes sociais e e-mail, por estarmos em situação grave de pandemia (Covid-19) na região onde resido.

3.3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Por meio do contato realizado por e-mail e rede sociais, com os

empreendedores, foi solicitada a informação de quantos empreendedores ainda não estavam formalizados. Após o retorno, foi elaborado um questionário e enviado aos empreendedores informais. Os dados coletados foram analisados e interpretados no intuito de obter-se um resultado satisfatório a pesquisa.

O instrumento utilizado para a coleta de dados, foi o questionário (Apêndice 1) via Google Docs, aplicado aos empreendedores informais, composto por 10 perguntas.

Conforme o resultado dos questionários recebidos, foi elaborado os gráficos, escolhendo o modelo de acordo com as respostas e sua finalidade. A análise de dados foi feita por meios estatísticos através das porcentagens constatadas nos resultados dos questionários aplicados.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 APRESENTAÇÃO DOS DADOS DA PESQUISA

A partir dos dados coletados nos questionários aplicados são apresentadas e analisadas as respostas colhidas para cada pergunta elaborada.

4.1.1 Caracterização dos respondentes

A pesquisa é composta por 28 empreendedores informais que atuam na região de Garopaba, realiza-se a análise por meio de gráficos dos resultados a partir das informações coletadas através dos questionários aplicados na amostra.

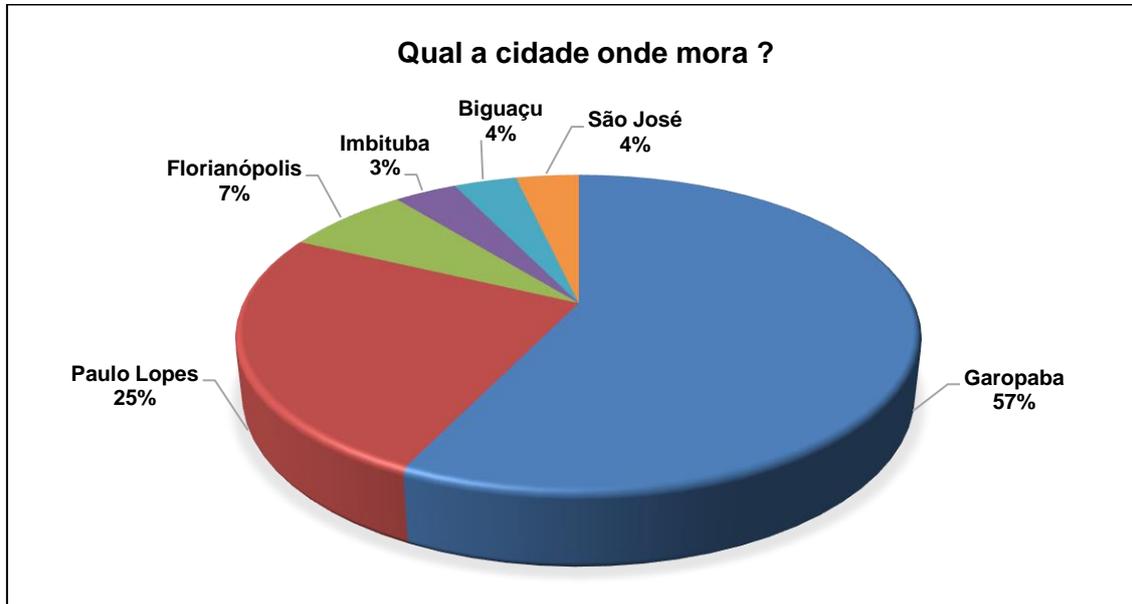


Gráfico 2: Cidade onde residem

Fonte: Dados da pesquisa (2020)

Os empreendedores informais foram analisados primeiramente quanto à cidade onde reside importante levar em consideração que podem possuir residência de temporada onde foi à região de atuação dessa pesquisa.

Constatou-se a partir do Gráfico (2), que houve uma predominância das cidades onde esses empreendedores informais atuam prestando serviços ou

oferecendo seus produtos. Portanto, 82% dos entrevistados moram nas cidades de Garopaba (57%) ou Paulo Lopes (25%), os outros 18% da amostra residem em Florianópolis (7%), Imbituba (3%), Biguaçu (4%) e São José (4%). Vale informar que Imbituba, Biguaçu e São José tiveram somente (1) empreendedor informal da amostra, porém foi optado por arredondar as porcentagens e por isso não ficaram iguais.

Identificou-se através desta pesquisa que boa parte dos empreendedores informais, encontram-se na faixa etária de trinta e um (31) a cinquenta (50) anos, como demonstra o gráfico (3) abaixo:

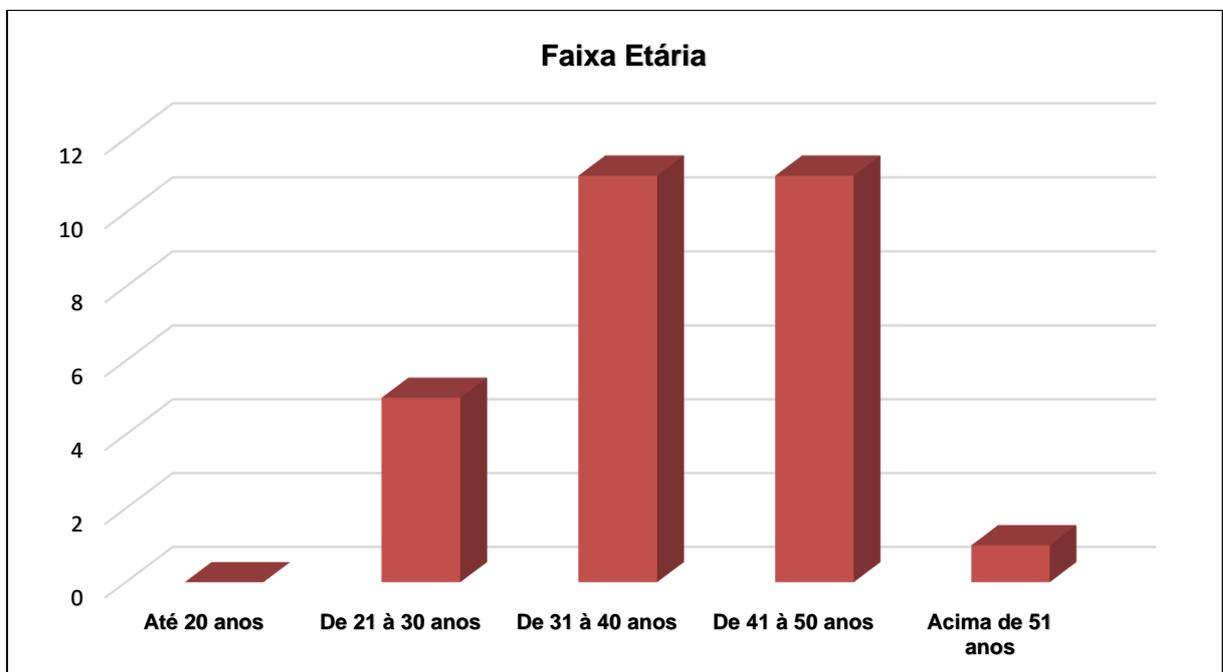


Gráfico 3: Faixa etária dos empreendedores informais

Fonte: Dados da pesquisa (2020)

Percebeu-se que o mercado de empreendedor informal na região é ocupado principalmente pelos trabalhadores com idade mais avançada, no qual, com o MEI, tem a possibilidade de sair da informalidade e continuar seu próprio negócio de forma totalmente legalizada.

Com relação ao nível de escolaridade apresentado pelos empreendedores informais, observa-se no gráfico (4) que segue:

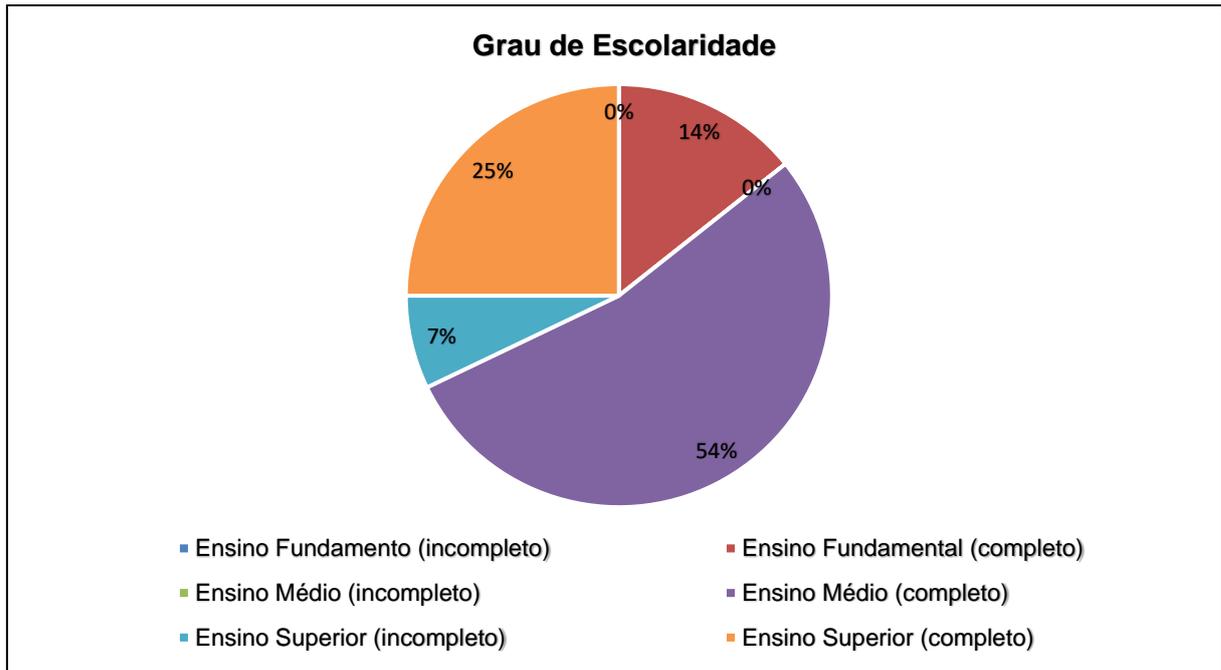


Gráfico 4: Grau de escolaridade dos empreendedores informais

Fonte: Dados da pesquisa (2020)

Desses dados informados pelo gráfico (4), observa-se que 54% (cinquenta e quatro por cento) do total de empreendedores pesquisados possuem o ensino médio completo sendo este o nível de escolaridade que predomina entre a maior parte dos empreendedores informais analisados nesta pesquisa. Percebe-se que 75% (setenta e cinco por cento) da amostra ainda não se especializaram em alguma atividade através do ensino superior, mantendo somente o nível de escolaridade fundamental e médio completo. Chamou a atenção o percentual significativo de 14% (quatorze por cento) dos trabalhadores que possuem somente o ensino fundamental, necessitando assim, de auxílio e capacitação para gerenciar seus negócios.

De acordo com dados divulgados pelo IBGE na PNDA de 2018, “A baixa escolaridade do brasileiro agrava o quadro, pois muitos não têm ensino médio e, portanto, encontram dificuldades em conseguir trabalho”, segundo o IBGE mais da metade dos brasileiros de 25 anos ou mais não concluiu a educação básica, que consiste em ensino fundamental e médio. Já na pesquisa realizada nesse trabalho a idade encontrada começa de 21 a 30 anos, porém o nível de instrução escolar é diferente com os dados do IBGE de 2018, chegando a somente 14% que não concluíram a educação básica.

4.1.2 Percepções dos Respondentes

Perguntou-se aos empreendedores informais o tempo de atuação no mercado informal, procurando relacionar o período após o surgimento da LC nº. 128/2008.

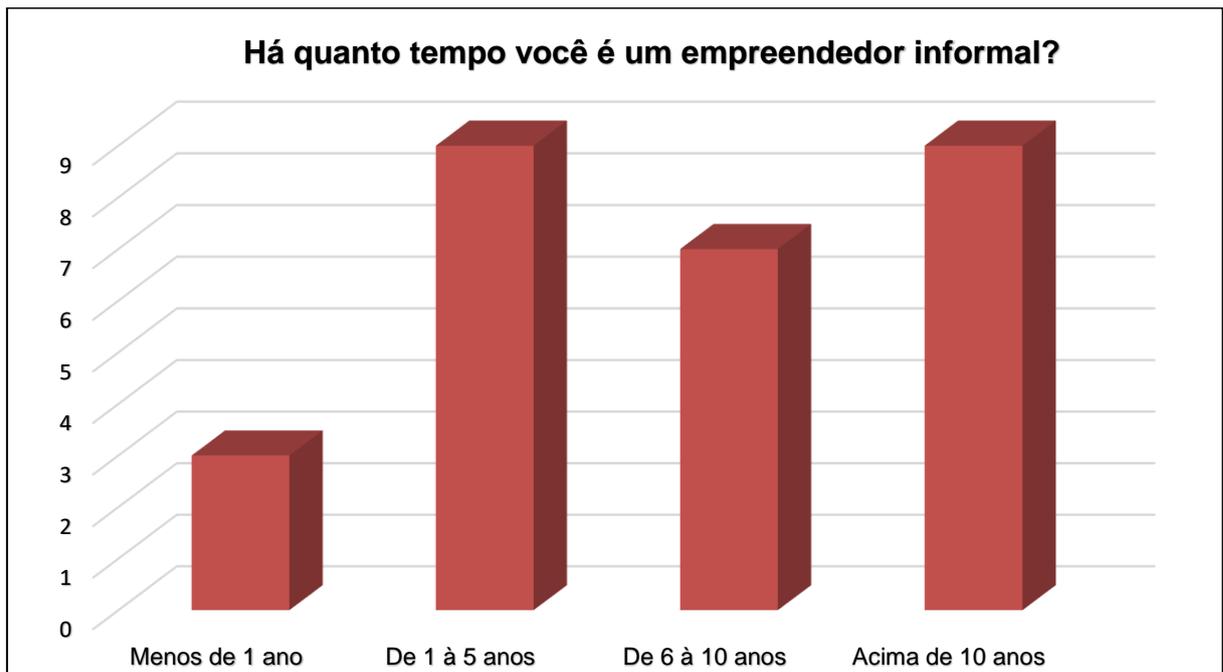


Gráfico 5: Tempo empreendendo informalmente

Fonte: Dados da pesquisa (2020)

Percebe-se, de acordo com o gráfico (5), que (32%) já atuam no mercado informal a mais de 10 anos e o que chama a atenção é que (68%) dos empreendedores começaram seu negócio de forma informal nos últimos 10 anos, mesmo com a possibilidade de se regularizar pelo MEI desde 2008, que é considerada a forma mais simples para começar a empreender de forma totalmente legalizada.

Conforme o objetivo da pesquisa buscou entender as causas da informalidade desses empreendedores que atuam na região analisada, perguntando a principal causa da não regularização, tendo como opções: Pagamento de tributos, falta de conhecimento e falta de interesse, às alternativas que mais se acredita levar a não regularização.

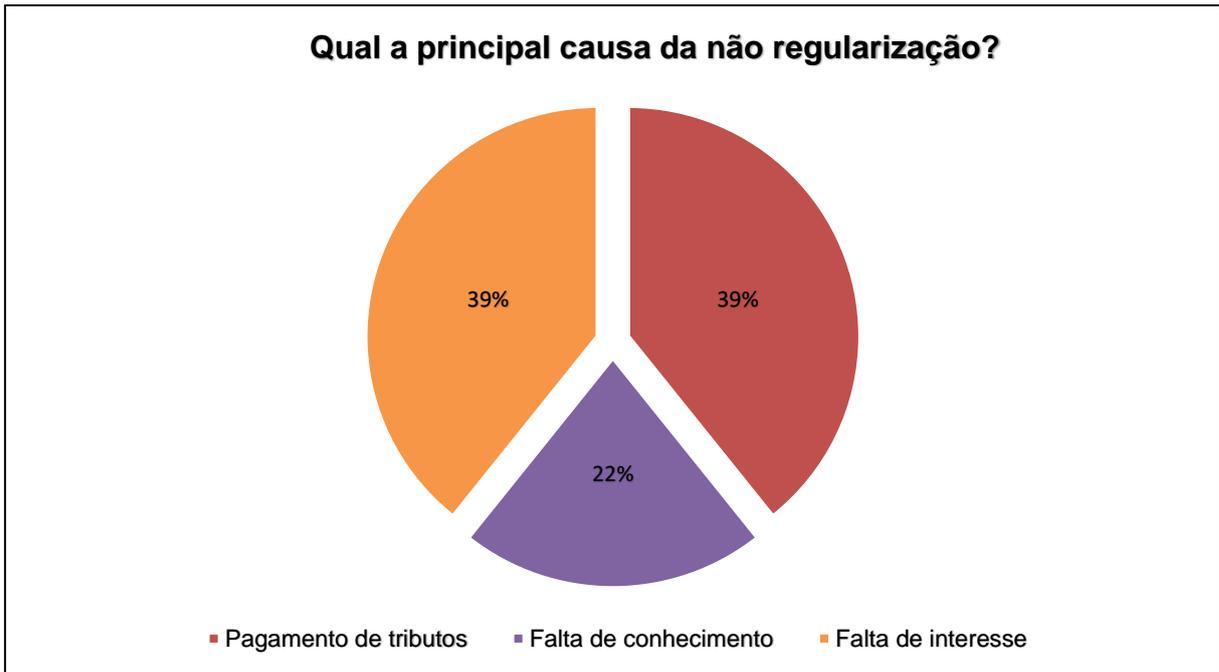


Gráfico 6: Principal causa da não regularização

Fonte: Dados da pesquisa (2020)

Denota-se que com 22% (vinte e dois por cento) dos trabalhadores relataram falta de conhecimento suficiente, sendo uma informação preocupante, pela facilidade que temos de adquirir esse conhecimento nos dias atuais. Assim, percebe-se através do gráfico (6), que além da falta de conhecimento, 39% não tem interesse em se regularizar, percebendo que trabalhar de forma informal não é visto como um grande problema no seu negócio.

Quanto ao pagamento de tributos que foi opção respondida por 39% da amostra, é realmente uma desvantagem no custo do seu próprio negócio, entretanto optando pelo MEI, o valor cobrado dos tributos é inferior a R\$ 60,00 mensais, porém com diversos direitos e benefícios em relação à pessoa física que devem ser levados em consideração.

Buscando entender o motivo desses empreendedores ainda trabalharem na informalidade nos dias atuais, foi perguntado uma característica positiva de trabalhar informalmente, tendo como opções (3) alternativas (não precisar prestar contas, não pagar tributos, não ter burocracias) que se acredita ser importante para o empreendedor informal.

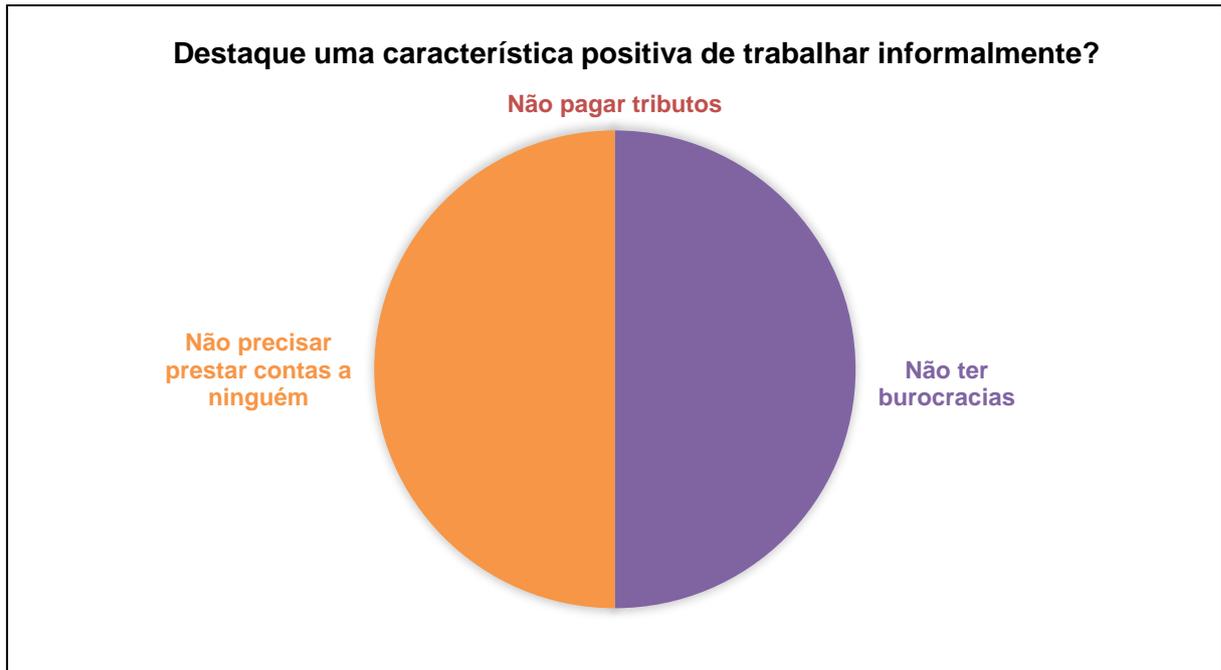


Gráfico 7: Característica destacada por trabalhar informalmente

Fonte: Dados da pesquisa (2020)

Conforme o gráfico (7), pode-se perceber que mesmo os empreendedores no último gráfico (6), tendo optado pelo pagamento de tributos ter uma grande relevância na hora de não se regularizar, entretanto já nesse gráfico nenhum entrevistado acha isso uma característica positiva (comparando com as outras opções), foi constatado que metade destacou ser positivo não precisar prestar contas a ninguém e outra metade não ter burocracias no seu negócio, concluindo dessa forma que grande parte desses empreendedores não quer se incomodar com nenhuma burocracia imposta e quer maior liberdade financeira para empreender do seu jeito.

Entretanto, vale lembrar que a figura do MEI (Microempreendedor Individual), surgiu justamente com as características de ser a opção de se regularizar menos burocrática possível, podendo fazer o cadastro em minutos, assim já gerando CNPJ e alvará provisório para começar seu negócio de forma totalmente regular. Quanto a prestação de contas é somente obrigatório é a entrega da Declaração Anual do Faturamento do Simples Nacional (DASN-SIMEI), para a receita federal, através do portal do empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), porém é recomendado que faça também um relatório mensal para maior controle de suas atividades.

Perguntou-se aos empreendedores informais quanto a sua vontade de se regularizar, tendo em vista que por mais que seu objetivo principal é analisar o que

causa a não regularização do trabalho mesmo com a facilidade de se registrar como microempreendedor individual (MEI), analisando nesse gráfico abaixo o nível de interesse em sair da informalidade desses empreendedores, tem a finalidade também de ser um trabalho que ajude o empreendedor informal e a pesquisadores futuros.



Gráfico 8: Interesse de regularização dos empreendedores

Fonte: Dados da pesquisa (2020)

Denota-se que 57% (cinquenta e sete por cento) dos trabalhadores já possuem interesse em se regularizar, informação que é positiva para um cenário futuro, porém somente a vontade não representa o fato de regularização.

Entretanto, o mais importante ressaltar na análise desse gráfico (8) é que os empreendedores informais dessa amostra possuem ainda uma grande resistência a se formalizarem, chegando ao resultado de 43% (quarenta e três por cento) não possuem interesse em se tornar regular.

Perguntou-se aos empreendedores informais se tinham conhecimento do MEI e como eles tomaram conhecimento, obtendo-se como resposta que mais de 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores souberam através de outras pessoas, o que demonstra uma grande importância das pessoas na disseminação dessa informação que é importante para os empreendedores.

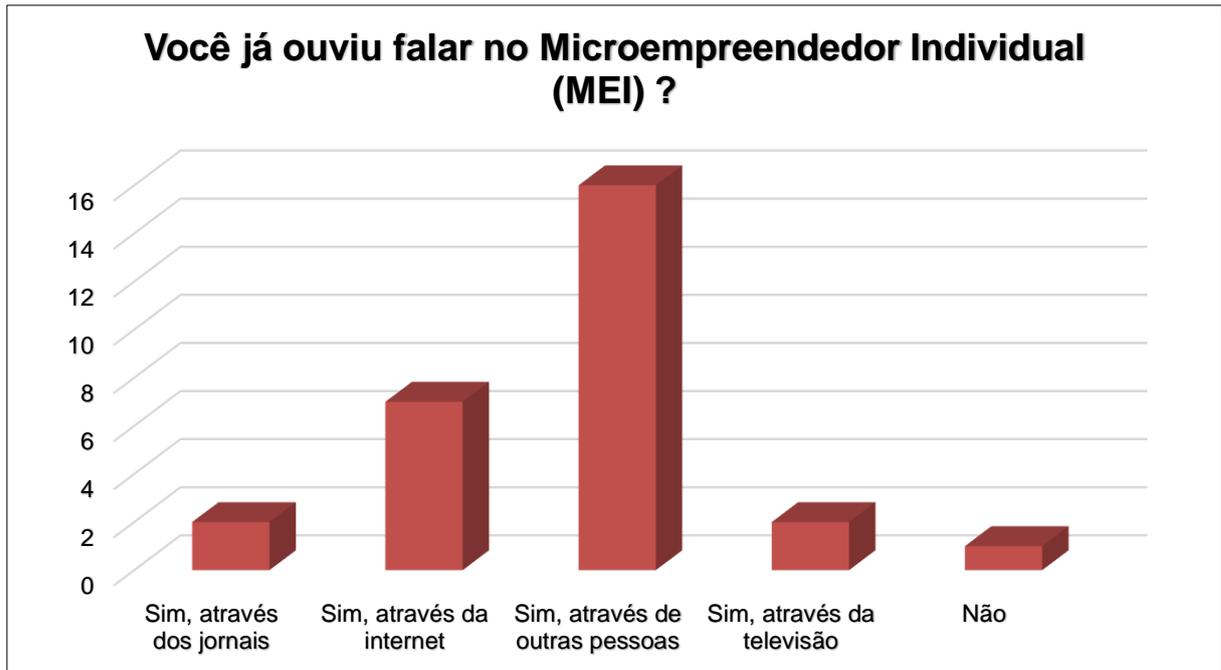


Gráfico 9: Onde já ouviram informações sobre o Microempreendedor Individual (MEI)

Fonte: Dados da pesquisa (2020)

Percebe-se, de acordo com o gráfico (9), uma representativa forma de divulgação do MEI através de outras pessoas, que possibilitou a divulgação de forma casual e de fácil entendimento. A internet foi a segunda maior fonte de informação aos empreendedores, tendo em vista que cada vez mais as pessoas estão trocando os meios de comunicações antigos pela internet. O que chamou mais atenção nesse gráfico, é que mesmo no ano de 2020 da presente pesquisa, ainda possui alguém que nunca ouviu falar sobre a figura do Microempreendedor Individual (MEI).

Buscando mostrar as principais vantagens do Microempreendedor Individual (MEI) em relação ao trabalho informal, fazendo o questionamento sobre o interesse de conhecer essas vantagens, para identificar à vontade em obter conhecimento sobre esse assunto.

Você gostaria saber sobre as vantagens que o Microempreendedor Individual (MEI) tem em relação ao trabalhador informal?

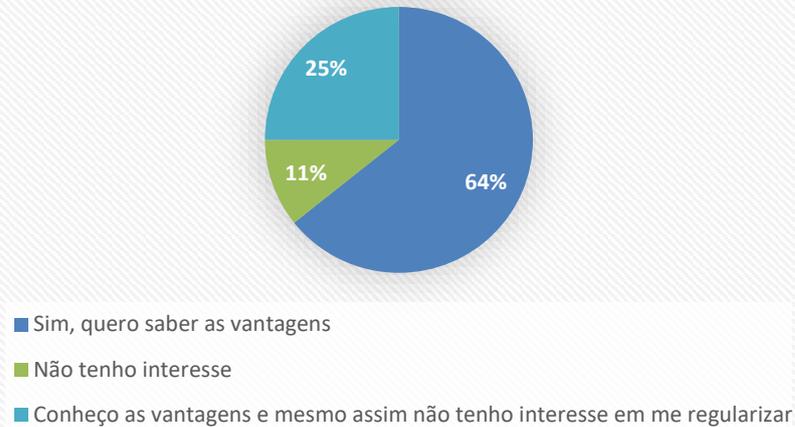


Gráfico 10: Interesse de conhecer as vantagens que o Microempreendedor Individual (MEI)
 Fonte: Dados da pesquisa (2020)

Conforme o gráfico (10) acima, podemos perceber que assim como a opção escolhida pelos empreendedores no gráfico (6), tendo 39% (trinta e nove por cento) optado pela falta de interesse em sua regularização, para a obtenção das principais vantagens do Microempreendedor individual (MEI) o grau de desinteresse é bem semelhante, com 37% (trinta e sete por cento), sendo 11% (onze por cento) não querendo saber sobre essas vantagens e 25% (vinte e cinco por cento) reafirmando que não tem interesse em se regularizar mesmo já conhecendo sobre o assunto, mostrando assim que o grau desinteresse a assuntos relacionados à regularização também é alto, dessa forma sendo identificado como um grande fato gerador de empreender informalmente.

Todavia, mesmo sem saber qual seria o grau de interesse da pergunta do gráfico (10), foi apresentado essas vantagens antes do último questionamento, que acredito que sejam as principais motivações (foram a que me motivaram a me tornar MEI) para se regularizarem.

4.2 VANTAGENS DO MEI

As principais Vantagens de ser um microempreendedor individual (MEI):

- Não há custo para abertura de CNPJ como MEI.
- Direitos previdenciários como: auxílio-doença, aposentadoria por idade, salário-maternidade, pensão por morte e auxílio-reclusão.
- Declaração de renda feita de forma simplificada, é necessário que os rendimentos sejam declarados apenas uma vez ao ano.
- O empreendedor registrado como MEI pode conseguir crédito mais fácil e com taxas diferentes em alguns bancos.
- A cobrança de tributos do MEI é mais barata e feita de forma unificada, ou seja, esta cobrança é efetuada mensalmente, sendo um valor fixo inferior ou igual a R\$58,25 no qual estão inclusas as taxas destinadas para o INSS, arrecadação estadual (ICMS) e arrecadação municipal para prestadores de serviços (ISS).
- Com a formalização do negócio pelo MEI, o microempresário pode emitir nota fiscal.

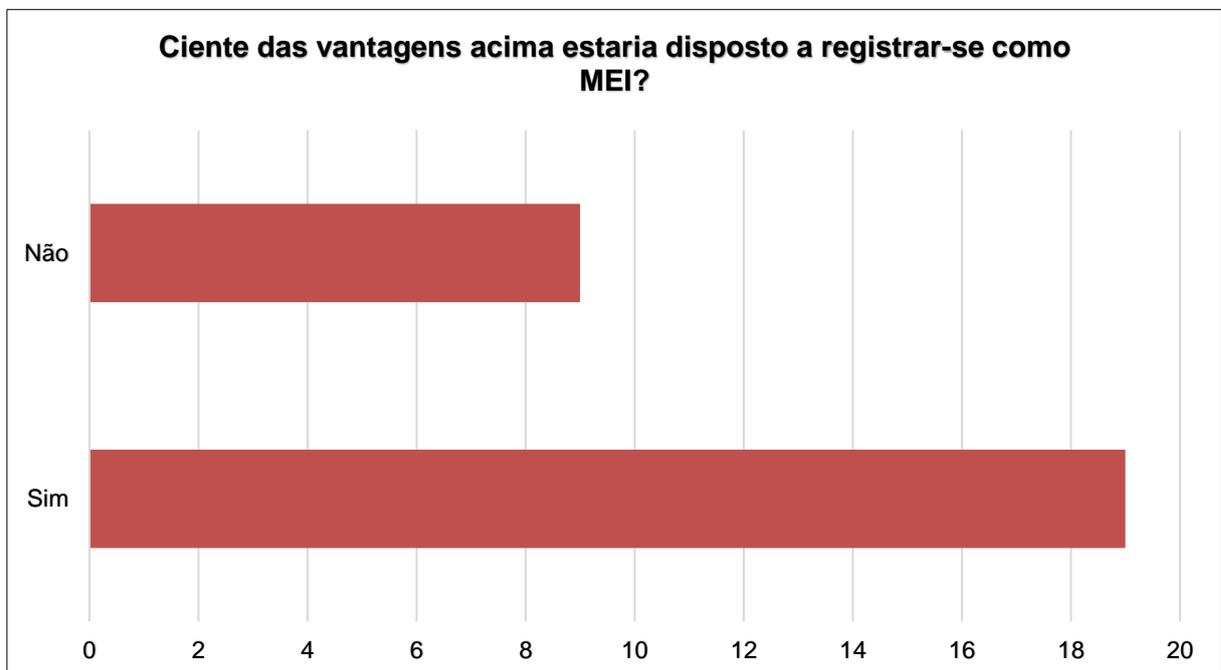


Gráfico 11: Interesse de regularização dos empreendedores após conhecer as principais vantagens do MEI

Fonte: Dados da pesquisa (2020)

Percebe-se que no gráfico (11), 68% (sessenta e oito por cento) dos trabalhadores após conhecer as principais vantagens do MEI possuem interesse em se regularizar e 32% (trinta e dois por cento) ainda continua sem interesse de tornar seu negócio legítimo, informação que revela que há um aumento de 11% (onze por cento) em relação ao gráfico (8), que foi feita a mesma pergunta antes de apresentar as vantagens.

Dessa forma, identificou-se a importância do nível de conhecimento das pessoas tendo relação direta com o interesse de regularização dos negócios, sendo essencial uma intensiva disseminação de informação para esses empreendedores informais, buscando amenizar esse problema grave socioeconômico do nosso país.

4.3 ANÁLISES DOS RESULTADOS

Relacionando a análise dos resultados aos trabalhos similares encontrados na seção 2.3 (na página 21), é importante destacar que ficou semelhante o alto nível de desinteresse em se regularizar comparando com o trabalho dos autores Alessandra Brasiliano da Silva, Jorge Expedito de Gusmão Lopes, José Francisco Ribeiro Filho e Marcleide Maria Macêdo Pederneiras (2010), da tabela (2), com resultado de 60% de falta de interesse, comparando com o resultado da minha pesquisa que mostrou no gráfico (8) 47% não tinham vontade de se regularizar, confirmando-se assim como um grande desafio na formalização desses micro empresários.

Outro ponto que chamou atenção na pesquisa realizada foi que em geral, nos resultados das pesquisas similares, assim como a desse trabalho, foi a aversão que o empreendedor informal tem a procedimentos burocráticos e a pagamento de tributos, mesmo sendo demonstrado que uma parcela desses empreendedores não possui conhecimento nem ao valor dos tributos e nem dos procedimentos exigidos como Microempreendedor Individual (MEI).

Contudo, sobre os empreendedores informais, a análise dos resultados é muito prejudicada pela dificuldade de obtenção de dados sobre esse setor informal, ao contrário do Microempreendedor Individual (MEI), que é possível realizar uma análise do resultado de pesquisa mais profunda, devido a maior facilidade de coletar dados e

informações de micro empresas legalizadas.

5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

5.1 QUANTO AO PROBLEMA DE PESQUISA

Este trabalho proporcionou compreender os fatores determinantes para a informalidade desses empreendedores. Percebeu-se que o nível de conhecimento dos empreendedores está relacionado ao nível de interesse na regularização, dessa forma é essencial que seja amplamente divulgado os benefícios trazidos pela LC nº. 128/2008, que estas informações possam chegar principalmente a esses micro empresários com nível de escolaridade mais baixo, assim buscando cada vez mais formalizar estas pessoas e diminuir esse grande problema socioeconômico. Conforme foi verificado que as dificuldades encontradas podem estar relacionadas com a sua instrução, como demonstrado neste estudo, que 75% (setenta e cinco por cento) ainda não possuem ensino superior completo.

Foi constatado que muitos se motivaram com os benefícios até mesmo após a pesquisa via questionário, retornando o contato para mais dúvidas existentes. Contudo, outro ponto relevante a ser ressaltado é que muitos destes trabalhadores tem a idade avançada e mais da metade da amostra tem seu negócio informal a mais de 6 anos, fato que pode dificultar ao interesse em regularização por estar relacionado a normalidade já de trabalhar informalmente, percebendo também a falta de fiscalização, principalmente observado em cidades menores como a da pesquisa realizada.

Portanto, percebe-se que ainda há muitos desafios para conseguir resolver esse problema que causa a informalidade mesmo nos dias atuais, tendo opções simplificadas de regularização como o MEI e possuindo acesso à informação de forma muito mais fácil do que antigamente, porém, acredito que com grande conscientização das pessoas, principalmente através da educação e do governo federal investimento amplamente em divulgação, as gerações futuras tem uma boa expectativa de resolver essa grande problemática, gerando assim, o aquecimento socioeconômico do Brasil.

5.2 QUANTO AOS OBJETIVOS DE PESQUISA

Esse trabalho teve o objetivo geral analisar a(s) causa(s) da não regularização do empreendedor mesmo com a facilidade de se registrar como microempreendedor individual (MEI). Para atingir o objetivo geral da pesquisa, foram determinados dois objetivos específicos.

Primeiramente, buscou-se levantar as principais causas que levam os empreendedores informais a não optar pela regularização por meio da lei complementar nº 128/2008 e suas alterações, por meio da aplicação de questionários aos empreendedores que ainda se encontram na informalidade. Constatou-se que os empreendedores informais que atuam nas regiões de Garopaba e Paulo Lopes possuem ainda uma grande falta de interesse não só sobre a regularização como também sobre a obtenção de informações das formas de se regularizar, demonstrando resistência a informações sobre as vantagens do MEI e deixando claro também através dos resultados que a aversão a burocracia e prestação de contas é bem superior ao ter que pagar de tributos.

Posteriormente, foi demonstrado as vantagens e desvantagens dos empreendedores informais x Microempreendedor Individual (MEI), com base na LC nº. 128/2008 e suas alterações, visando mostrar de forma simples a variedade das diferenças entre essas duas formas de empreender, verificando que o conhecimento desses empreendedores informais está diretamente ligado no interesse de sua regularização, conforme demonstrado na análise do último gráfico (11) em relação ao gráfico 8 que foi feita a mesma pergunta porém depois de disponibilizar informações sobre a figura do Microempreendedor Individual (MEI).

5.3 LIMITAÇÕES

A primeira limitação foi a pandemia (Covid-19), trazendo dificuldades para encontrar empreendedores informais desconhecidos pelo pesquisador, sendo já difícil a busca na região onde resido, ficando claro que muitos trabalhadores ficavam receosos e incomodados, pois temiam ao afirmar atual informalidade, mesmo

explicando que questionário era puramente acadêmico e sem qualquer dado pessoal de identificação além de local onde reside.

Outro ponto encontrado neste trabalho que limitou foi o local onde atuavam esses empreendedores (Garopaba e Paulo Lopes), que somando com a primeira limitação acima, ainda são cidades com poucos empreendedores comparadas a São José e Florianópolis por exemplo.

5.4 RECOMENDAÇÕES PARA FUTURAS PESQUISAS

Para trabalhos a serem realizados no futuro referente ao tema, recomendam-se os seguintes tópicos:

- Verificar os impactos do MEI no setor informal na cidade de Garopaba e Paulo Lopes, assim demonstrando com números o que isso impacta a essas cidades.
- Analisar as causas de não regularização em cidades com maior número de empreendedores informais, para uma análise em maior escala desses fatores determinantes na informalidade.
- Identificar o perfil dos empreendedores que eram irregulares que foram formalizados através do MEI e o que motivou a se regularizar, relacionando esses fatores determinantes opostos sobre a regularização.

REFERÊNCIAS

BEUREN, Ilse Maria. **Trajetória da construção de um trabalho monográfico em contabilidade.** In: BEUREN, Ilse Maria (org). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

BRASIL. **Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº. s 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto- Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº. 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº. 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as de fevereiro 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de outubro de 1999. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm> Acesso em 28 de outubro de 2020.

BRASIL. **Lei Complementar nº. 128 de 19 de dezembro de 2008.** Altera a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Disponível em
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm> Acesso em 28 de outubro de 2020.

BRASIL. **Lei Complementar nº. 155 de 27 de outubro de 2016.** Altera a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Disponível em
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp155.htm> Acesso em 29 de outubro de 2020.

BRASIL. **Resolução CGSN nº 153, de 25 de março de 2020.** Disponível em
<<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=108098>> Acesso em 30 de outubro de 2020.

BRASIL. **Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.** Disponível em
<<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=92278&visao=compilado>> Acesso em 30 de outubro de 2020.

BRASIL. **Lei nº. 12.470 de 31 de agosto de 2011.** Altera a Lei nº. 8212, de 24 de julho de 1991. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Lei/L12470.htm> Acesso em 29 de outubro de 2020.

BRASIL. **Lei n º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o código civil. Disponível em<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm> Acesso em 29 de outubro de 2020.

BRASIL. **Lei nº 14.013, de 10 de junho de 2020.** Conversão da medida provisória 919, de 2020. Disponível em<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2019-2022/2020/Lei/L14013.htm> Acesso em 29 de outubro de 2020.

CACCIAMALI, Maria Cristina. **Globalização e processo de informalidade.** Revista Economia e Sociedade. V9. Jun/2000. Disponível em
<<http://www.eco.unicamp.br/docdownload/publicacoes/instituto/revistas/economia-esociedade/V9-F1-S14/06-Cacciamali.pdf>> Acesso em 10 de março de 2020.

CARDOSO, Adalberto. Informality and public policies to overcome it. the case of Brazil. **Sociologia & Antropologia**, v. 6, n. 2, p. 321-349, 2016. DOI: <<http://dx.doi.org/10.1590/2238-38752016v622>> Acesso em 09 de outubro de 2020.

CUERVO, Álvaro; RIBEIRO, Domingo; ROIG, Salvador. Entrepreneurship: concepts, theory and perspective. Introduction. In: **Entrepreneurship**. Springer, Berlin, Heidelberg, 2007. p. 1-20.

FENACON. (2009) **Guia prático do microempreendedor individual MEI**. Perguntas e respostas. Disponível em <http://www.fenacon.org.br/outras_publicacoes/mei/online.html> Acesso em 10 de março de 2020.

FERREIRA NETO, Macário N. O perfil dos beneficiários do microcrédito produtivo orientado de uma instituição financeira em Mossoró (RN). **Revista Estudos e Pesquisas em Administração**, v. 2, n. 1, p. 67-83, 2018. DOI:10.30781/repad.v2i1.6080. Disponível em <<https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/repad/article/view/6080>> Acesso em 10 de outubro de 2020.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua-PNAD contínua**. Divulgação anual. 2018.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua-PNAD contínua**. Divulgação anual. 2019.

LEONE, Eugenia Troncoso. **O perfil dos trabalhadores e trabalhadoras na economia informal**. ILO, 2010.

OLIVEIRA, Oderlene Vieira de; FORTE, Sérgio Henrique Arruda Cavalcante. Microempreendedor individual: fatores da informalidade. **CONNEXIO**, v. 4, p. 27-42, 2014.

PESSOA, Leonardo Ribeiro. **Simple nacional – microempreendedor individual (MEI). Âmbito Jurídico**. Disponível em <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6032> Acesso em: 10 de março de 2020.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

ROCHA, Luiz Célio Souza; PELOGIO, Emanuely Alves. Diagnóstico da Economia Informal em um Município de Pequeno Porte no Sul de Minas Gerais. **Revista Administração em Diálogo-RAD**, v. 20, n. 2, p. 19-45, 2018. DOI: <<https://doi.org/10.23925/2178-0080.2017v20i2.35608>> Acesso em 09 de outubro de 2020.

SANTIAGO, Carlos Eduardo Pinto; VASCONCELOS, Ana Maria Nogales. Do catador ao doutor: um retrato da informalidade do trabalhador por conta própria no Brasil. **Nova Economia**, v. 27, n. 2, p. 213-246, 2017.

- SEBRAE. **Pequenos negócios em números**. 2018. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/sebraeaz/pequenos-negocios-em-numeros,12e8794363447510VgnVCM1000004c00210aRCRD>>. Acesso em: 22 de setembro de 2020.
- SEBRAE. **Pequenos negócios já representam 30% do Produto Interno Bruto do país**. Disponível em <<http://www.agenciasebrae.com.br/sites/asn/uf/NA/pequenos-negocios-ja-representam-30-do-produto-interno-bruto-do-pais,7b965c911da51710VgnVCM1000004c00210aRCRD>> acessado 24 de setembro de 2020.
- SUISSO, Flávia. Trabalho informal no Brasil contemporâneo. **Revista eletrônica da faculdade de direito de campos**, Campos dos Goytacazes, RJ, v. 1, n. 1, 2006. Disponível em: <<http://bdjur.stj.gov.br/xmlui/handle/2011/18551>> Acesso em 11 de março de 2020.
- TAVARES, Maria Augusta. **Os Fios (In)Visíveis da Produção Capitalista: informalidade e precarização do trabalho**. São Paulo: Cortez, 2004.
- TELLES, Renato et al. Formalidade ou informalidade? Análise sobre os fatores presentes na decisão do microempreendedor brasileiro. **Revista Alcance**, v. 23, n. 2, p. 189-213, 2016. DOI: <<http://dx.doi.org/10.14210/alcance.v23n2.p189-213>> Acesso em 09 de outubro de 2020.
- TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.
- VADE MECUM. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988) e Código Civil: Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002**. 4ª ed. São Paulo Saraiva, 2007.
- WELPE, Isabell M. et al. Emotions and opportunities: The interplay of opportunity evaluation, fear, joy, and anger as antecedent of entrepreneurial exploitation. **Entrepreneurship Theory and Practice**, v. 36, n. 1, p. 69-96, 2012.

APÊNDICES

APÊNDICE 1 – Questionário aplicado aos empreendedores informais

05/11/2020

TCC - Fatores que influenciam a empreender informalmente

TCC - Fatores que influenciam a empreender informalmente

São questões que resultarão na análise do TCC. Desde já agradeço sua colaboração no meu trabalho.

IMPORTANTE:

Suas respostas são enviadas ao formulário em anonimato e seu fim é puramente acadêmico.

***Obrigatório**

1. Qual a cidade onde mora? *

Marcar apenas uma oval.

- Garopaba
 Paulo Lopes
 Florianópolis
 Outra: _____

2. Qual a faixa etária você se enquadraria ? *

Marcar apenas uma oval.

- Até 20 anos
 De 21 à 30 anos
 De 31 à 40 anos
 De 41 à 50 anos
 Acima de 51 anos

3. Qual seu grau de escolaridade? *

Marcar apenas uma oval.

- Ensino Fundamental (incompleto)
 Ensino Fundamental (completo)
 Ensino Médio (incompleto)
 Ensino Médio (completo)
 Ensino Superior (incompleto)
 Ensino Superior (completo)

05/11/2020

TCC - Fatores que influenciam a empreender Informalmente

4. Há quanto tempo você é um empreendedor informal? *

Marcar apenas uma oval.

- Menos de 1 ano
 De 1 à 5 anos
 De 6 à 10 anos
 Acima de 10 anos

5. Qual a principal causa da não regularização? *

Marcar apenas uma oval.

- Pagamento de tributos
 Falta de conhecimento
 Falta de interesse

6. Destaque uma característica positiva de trabalhar informalmente? *

Marcar apenas uma oval.

- Não pagar tributos
 Não ter burocracias
 Não precisar prestar contas a ninguém

7. Gostaria de sair da Informalidade? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não

8. Você já ouviu falar no Microempreendedor Individual (MEI) ? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim, através dos jornais
 Sim, através da internet
 Sim, através de outras pessoas
 Sim, através da televisão
 Não

05/11/2020

TCC - Fatores que Influenciam a empreender Informalmente

9. Você gostaria saber sobre as vantagens que o Microempreendedor Individual (MEI) tem em relação ao trabalhador informal? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim, quero saber as vantagens
- Não tenho interesse
- Conheço as vantagens e mesmo assim não tenho interesse em me regularizar

As principais Vantagens de ser um microempreendedor individual (MEI):

* Não há custo para abertura de CNPJ como MEI.

* Direitos previdenciários como: auxílio-doença, aposentadoria por idade, salário-maternidade, pensão por morte e auxílio-reclusão.

* Declaração de renda feita de forma simplificada, é necessário que os rendimentos sejam declarados apenas uma vez ao ano.

* O empreendedor registrado como MEI pode conseguir crédito mais fácil e com taxas diferentes em alguns bancos.

* A cobrança de tributos do MEI é mais barata e feita de forma unificada, ou seja, esta cobrança é efetuada mensalmente, sendo um valor fixo inferior ou igual a R\$58,25 no qual estão incluídas as taxas destinadas para o INSS, arrecadação estadual (ICMS) e arrecadação municipal para prestadores de serviços (ISS).

* Com a formalização do negócio pelo MEI, o microempresário pode emitir nota fiscal.

10. Ciente das vantagens acima estaria disposto a registrar-se como MEI? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários

ANEXOS

ANEXO A – Tabela de atividades permitidas no MEI

Atividades permitidas no MEI (2020), conforme a lista do portal do empreendedor (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>), regulamentada pelo Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN, anexo XI da Resolução CGSN n.140 2018.

ANEXO "A" com a lista das atividades permitidas no MEI e seu respectivo CNAE
A
ABATEDOR(A) DE AVES COM COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO INDEPENDENTE 4724-5/00
ACABADOR(A) DE CALÇADOS INDEPENDENTE 1531-9/02
AÇOUGUEIRO(A) INDEPENDENTE 4722-9/01
ADESTRADOR(A) DE ANIMAIS INDEPENDENTE 9609-2/07
ADESTRADOR(A) DE CÃES DE GUARDA INDEPENDENTE 8011-1/02
AGENTE DE CORREIO FRANQUEADO E PERMISSONÁRIO INDEPENDENTE 5310-5/02
AGENTE DE VIAGENS INDEPENDENTE 7911-2/00
AGENTE FUNERÁRIO INDEPENDENTE 9603-3/04
AGENTE MATRIMONIAL INDEPENDENTE 9609-2/02
ALFAIATE INDEPENDENTE 1412-6/02
AMOLADOR(A) DE ARTIGOS DE CUTELARIA INDEPENDENTE 9529-1/99
ANIMADOR(A) DE FESTAS INDEPENDENTE 9329-8/99
ANTIQUÁRIO(A) INDEPENDENTE 4785-7/01
APICULTOR(A) INDEPENDENTE 0159-8/01
APURADOR(A), COLETOR(A) E FORNECEDOR(A) DE RECORTES DE MATÉRIAS PUBLICADAS EM JORNAIS E REVISTAS INDEPENDENTE 6399-2/00
ARMADOR(A) DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL INDEPENDENTE 2599-3/01
ARTESÃO(Ã) DE BIJUTERIAS INDEPENDENTE 3212-4/00
ARTESÃO(Ã) EM BORRACHA INDEPENDENTE 2219-6/00
ARTESÃO(Ã) EM CERÂMICA INDEPENDENTE 2349-4/99
ARTESÃO(Ã) EM CIMENTO INDEPENDENTE 2330-3/99
ARTESÃO(Ã) EM CORTIÇA, BAMBU E AFINS INDEPENDENTE 1629-3/02
ARTESÃO(Ã) EM COURO INDEPENDENTE 1529-7/00
ARTESÃO(Ã) EM GESSO INDEPENDENTE 2330-3/99
ARTESÃO(Ã) EM LOUÇAS, VIDRO E CRISTAL INDEPENDENTE 2399-1/01
ARTESÃO(Ã) EM MADEIRA INDEPENDENTE 1629-3/01
ARTESÃO(Ã) EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS INDEPENDENTE 2391-5/03
ARTESÃO(Ã) EM METAIS INDEPENDENTE 2599-3/99

ARTESÃO(Ã) EM METAIS PRECIOSOS INDEPENDENTE 3211-6/02
ARTESÃO(Ã) EM OUTROS MATERIAIS INDEPENDENTE 3299-0/99
ARTESÃO(Ã) EM PAPEL INDEPENDENTE 1749-4/00
ARTESÃO(Ã) EM PLÁSTICO INDEPENDENTE 2229-3/99
ARTESÃO(Ã) EM VIDRO INDEPENDENTE 2319-2/00
ARTESÃO TÊXTIL 1359-6/00
ASTRÓLOGO(A) INDEPENDENTE 9609-2/99
AZULEJISTA INDEPENDENTE 4330-4/05
B
BALEIRO(A) INDEPENDENTE 4721-1/04
BANHISTA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS INDEPENDENTE 9609-2/08
BARBEIRO INDEPENDENTE 9602-5/01
BARQUEIRO(A) INDEPENDENTE 5099-8/99
BARRAQUEIRO(A) INDEPENDENTE 4712-1/00
BENEFICIADOR(A) DE CASTANHA INDEPENDENTE 1031-7/00
BIKEBOY (CICLISTA MENSAGEIRO) INDEPENDENTE 5320-2/02
BIKE PROPAGANDISTA INDEPENDENTE 7319-0/99
BOLACHEIRO(A)/BISCOITEIRO(A) INDEPENDENTE 1092-9/00
BOMBEIRO(A) HIDRÁULICO INDEPENDENTE 4322-3/01
BONELEIRO(A) (FABRICANTE DE BONÉS) INDEPENDENTE 1414-2/00
BORDADEIRO(A) INDEPENDENTE 1340-5/99
BORRACHEIRO(A) INDEPENDENTE 4520-0/06
BRITADOR INDEPENDENTE 2391-5/01
C
CABELEIREIRO(A) INDEPENDENTE 9602-5/01
CALAFETADOR(A) INDEPENDENTE 4330-4/05
CALHEIRO (A) INDEPENDENT 4399-1/99
CAMINHONEIRO (A) DE CARGAS NÃO PERIGOSAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL INDEPENDENTE 4930-2/02
CANTOR(A)/MÚSICO(A) INDEPENDENTE 9001-9/02
CAPOTEIRO(A) INDEPENDENTE 4520-0/08
CARPINTEIRO(A) INDEPENDENTE 1622-6/99
CARPINTEIRO(A) INSTALADOR(A) INDEPENDENTE 4330-4/02
CARREGADOR (VEÍCULOS INDEPENDENTE DE TRANSPORTES TERRESTRES) 5212-5/00
CARREGADOR DE MALAS INDEPENDENTE 9609-2/99
CARROCEIRO COLETA DE ENTULHOS E RESÍDUOS INDEPENDENTE 3811-4/00
CARROCEIRO - TRANSPORTE DE CARGA INDEPENDENTE 4930-2/01
CARROCEIRO - TRANSPORTE DE MUDANÇA INDEPENDENTE 4930-2/04
CARTAZISTA, PINTOR DE INDEPENDENTE FAIXAS PUBLICITÁRIAS E DE LETRAS 8299-7/99
CERQUEIRO(A) INDEPENDENTE 4399-1/99

CHAPELEIRO(A) INDEPENDENTE 1414-2/00
CHAVEIRO(A) INDEPENDENTE 9529-1/02
CHOCOLATEIRO(A) INDEPENDENTE 1093-7/01
CHURRASQUEIRO(A) AMBULANTE INDEPENDENTE 5612-1/00
CHURRASQUEIRO(A) EM DOMICÍLIO INDEPENDENTE 5620-1/02
CLICHERISTA INDEPENDENTE 1821-1/00
COBRADOR(A) DE DÍVIDAS INDEPENDENTE 8291-1/00
COLCHOEIRO(A) INDEPENDENTE 3104-7/00
COLETOR DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS INDEPENDENTE 3811-4/00
COLOCADOR(A) DE PIERCING INDEPENDENTE 9609-2/06
COLOCADOR(A) DE REVESTIMENTOS INDEPENDENTE 4330-4/05
COMERCIANTE DE INSETICIDAS E RATICIDAS INDEPENDENTE 4789-0/05
COMERCIANTE DE PRODUTOS PARA PISCINAS INDEPENDENTE 4789-0/05
COMERCIANTE DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (PET SHOP) INDEPENDENTE (NÃO INCLUI A VENDA DE MEDICAMENTOS) 4789-0/04
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO INDEPENDENTE 4755-5/02
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE BEBÊ INDEPENDENTE 4789-0/99
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING INDEPENDENTE 4763-6/04
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO INDEPENDENTE 4755-5/03
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE COLCHOARIA INDEPENDENTE 4754-7/02
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CUTELARIA INDEPENDENTE 4759-8/99
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE 4754-7/03
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE JOALHERIA INDEPENDENTE 4783-1/01
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ÓPTICA INDEPENDENTE 4774-1/00
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE RELOJOARIA INDEPENDENTE 4783-1/02
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS INDEPENDENTE 4759-8/01
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE VIAGEM INDEPENDENTE 4782-2/02
COMERCIANTE DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS INDEPENDENTE 4781-4/00
COMERCIANTE DE ARTIGOS ERÓTICOS INDEPENDENTE 4789-0/99
COMERCIANTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS INDEPENDENTE 4763-6/02
COMERCIANTE DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM INDEPENDENTE 4789-0/08
COMERCIANTE DE ARTIGOS FUNERÁRIOS INDEPENDENTE 4789-0/99
COMERCIANTE DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS INDEPENDENTE 4773-3/00
COMERCIANTE DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO INDEPENDENTE 4759-8/99
COMERCIANTE DE ARTIGOS USADOS INDEPENDENTE 4785-7/99
COMERCIANTE DE BEBIDAS INDEPENDENTE 4723-7/00
COMERCIANTE DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS INDEPENDENTE 4763-6/03
COMERCIANTE DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS INDEPENDENTE 4789-0/01
COMERCIANTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS INDEPENDENTE 4763-6/01

COMERCIANTE DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS INDEPENDENTE 4744-0/04
COMERCIANTE DE CALÇADOS INDEPENDENTE 4782-2/01
COMERCIANTE DE CARVÃO E LENHA INDEPENDENTE 4789-0/99
COMERCIANTE DE CESTAS DE CAFÉ DA MANHÃ INDEPENDENTE 4729-6/99
COMERCIANTE DE COSMÉTICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA INDEPENDENTE 4772-5/00
COMERCIANTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS INDEPENDENTE 4762-8/00
COMERCIANTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO INDEPENDENTE 4753-9/00
COMERCIANTE DE EMBALAGENS INDEPENDENTE 4789-0/99
COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO INDEPENDENTE 4752-1/00
COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA INDEPENDENTE 4751-2/01
COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO INDEPENDENTE 4789-0/07
COMERCIANTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INDEPENDENTE 4744-0/01
COMERCIANTE DE FLORES, PLANTAS E FRUTAS ARTIFICIAIS INDEPENDENTE 4789-0/99
COMERCIANTE DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS INDEPENDENTE 4756-3/00
COMERCIANTE DE LATICÍNIOS INDEPENDENTE 4721-1/03
COMERCIANTE DE LUBRIFICANTES INDEPENDENTE 4732-6/00
COMERCIANTE DE MADEIRA E ARTEFATOS INDEPENDENTE 4744-0/02
COMERCIANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL INDEPENDENTE 4744-0/99
COMERCIANTE DE MATERIAIS HIDRÁULICOS INDEPENDENTE 4744-0/03
COMERCIANTE DE MATERIAL ELÉTRICO INDEPENDENTE 4742-3/00
COMERCIANTE DE MIUDEZAS E QUINQUILHARIAS INDEPENDENTE 4713-0/02
COMERCIANTE DE MOLDURAS E QUADROS INDEPENDENTE 4789-0/99
COMERCIANTE DE MÓVEIS INDEPENDENTE 4754-7/01
COMERCIANTE DE OBJETOS DE ARTE INDEPENDENTE 4789-0/03
COMERCIANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONONETAS INDEPENDENTE 4541-2/06
COMERCIANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES INDEPENDENTE 4530-7/03
COMERCIANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO INDEPENDENTE 4757-1/00
COMERCIANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONONETAS INDEPENDENTE 4541-2/07
COMERCIANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES INDEPENDENTE 4530-7/04
COMERCIANTE DE PERUCAS INDEPENDENTE 4789-0/99
COMERCIANTE DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS INDEPENDENTE 4789-0/02
COMERCIANTE DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR INDEPENDENTE 4530-7/05
COMERCIANTE DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL INDEPENDENTE 4772-5/00
COMERCIANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA INDEPENDENTE 4789-0/05
COMERCIANTE DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDEPENDENTE 4721-1/02
COMERCIANTE DE PRODUTOS DE TABACARIA INDEPENDENTE 4729-6/01

COMERCIANTE DE PRODUTOS NATURAIS INDEPENDENTE 4729-6/99
COMERCIANTE DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL INDEPENDENTE 4789-0/99
COMERCIANTE DE PRODUTOS RELIGIOSOS INDEPENDENTE 4789-0/99
COMERCIANTE DE REDES PARA DORMIR INDEPENDENTE 4789-0/99
COMERCIANTE DE SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL INDEPENDENTE 4759-8/99
COMERCIANTE DE TECIDOS INDEPENDENTE 4755-5/01
COMERCIANTE DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA INDEPENDENTE 4741-5/00
COMERCIANTE DE TOLDOS E PAPEL DE PAREDE INDEPENDENTE 4759-8/99
COMERCIANTE DE VIDROS INDEPENDENTE 4743-1/00
COMPOTEIRO(A) INDEPENDENTE 1031-7/00
CONFECIONADOR(A) DE CARIMBOS INDEPENDENTE 3299-0/02
CONFEITEIRO(A) INDEPENDENTE 1091-1/02
COSTUREIRO(A) DE ROUPAS, EXCETO SOB MEDIDA INDEPENDENTE 1412-6/01
COSTUREIRO(A) DE ROUPAS, SOB MEDIDA INDEPENDENTE 1412-6/02
COZINHEIRO(A) QUE FORNECE REFEIÇÕES PRONTAS E EMBALADAS PARA CONSUMO INDEPENDENTE 5620-1/04
CRIADOR(A) DE ANIMAIS DOMÉSTICOS INDEPENDENTE 0159-8/02
CRIADOR(A) DE PEIXES ORNAMENTAIS EM ÁGUA DOCE INDEPENDENTE 0322-1/04
CRIADOR(A) DE PEIXES ORNAMENTAIS EM ÁGUA SALGADA INDEPENDENTE 0321-3/04
CROCHETEIRO(A) INDEPENDENTE 1422-3/00
CUIDADOR(A) DE ANIMAIS (PET SITTER) INDEPENDENTE 9609-2/08
CUIDADOR(A) DE IDOSOS E ENFERMOS INDEPENDENTE 8712-3/00
CUNHADOR(A) DE MOEDAS E MEDALHAS INDEPENDENTE 3211-6/03
CURTIDOR DE COURO INDEPENDENTE 1510-6/00
CUSTOMIZADOR(A) DE ROUPAS INDEPENDENTE 1340-5/99
D
DEPILADOR(A) INDEPENDENTE 9602-5/02
DIARISTA INDEPENDENTE 9700-5/00
DIGITADOR(A) INDEPENDENTE 8219-9/99
DISC JOCKEY (DJ) OU VIDEO JOCKEY (VJ) INDEPENDENTE 9001-9/06
DISTRIBUIDOR(A) DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA INDEPENDENTE 3600-6/02
DOCEIRO(A) INDEPENDENTE 5620-1/04
DUBLADOR(A) INDEPENDENTE 5912-0/01
E
EDITOR(A) DE JORNAIS DIÁRIOS INDEPENDENTE 5812-3/01
EDITOR(A) DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS INDEPENDENTE 5812-3/02
EDITOR(A) DE LISTA DE DADOS E DE OUTRAS INFORMAÇÕES INDEPENDENTE 5819-1/00
EDITOR(A) DE LIVROS INDEPENDENTE 5811-5/00
EDITOR(A) DE REVISTAS INDEPENDENTE 5813-1/00 N
EDITOR(A) DE VÍDEO INDEPENDENTE 5912-0/99 N

ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS INDEPENDENTE 4520-0/03 N
ELETRICISTA EM RESIDÊNCIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS INDEPENDENTE 4321-5/00
ENCADERNADOR(A)/PLASTIFICADOR(A) INDEPENDENTE 1822-9/01
ENCANADOR INDEPENDENTE 4322-3/01
ENGRAXATE INDEPENDENTE 9609-2/99
ENTREGADOR DE MALOTES INDEPENDENTE 5320-2/01
ENVASADOR(A) E EMPACOTADOR(A) INDEPENDENTE 8292-0/00
ESTAMPADOR(A) DE PEÇAS DO VESTUÁRIO INDEPENDENTE 1340-5/01
ESTETICISTA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS INDEPENDENTE 9609-2/01
ESTETICISTA INDEPENDENTE 9602-5/02
ESTOFADOR(A) INDEPENDENTE 9529-1/05
F
FABRICANTE DE AÇÚCAR MASCADO INDEPENDENTE 1071-6/00
FABRICANTE DE AMENDOIM E CASTANHA DE CAJU TORRADOS E SALGADOS INDEPENDENTE 1031-7/00
FABRICANTE DE ALIMENTOS PRONTOS CONGELADOS INDEPENDENTE 1096-1/00
FABRICANTE DE AMIDO E FÉCULAS DE VEGETAIS INDEPENDENTE 1065-1/01
FABRICANTE DE ARTEFATOS DE FUNILARIA INDEPENDENTE 2532-2/01
FABRICANTE DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, SOB ENCOMENDA OU NÃO INDEPENDENTE 2532-2/01
FABRICANTE DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE INDEPENDENTE 3230-2/00
FABRICANTE DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO INDEPENDENTE 1351-1/00
FABRICANTE DE ARTIGOS DE CUTELARIA INDEPENDENTE 2541-1/00
FABRICANTE DE AVIAMENTOS PARA COSTURA INDEPENDENTE 3299-0/05
FABRICANTE DE BALAS, CONFEITOS E FRUTAS CRISTALIZADAS INDEPENDENTE 1093-7/02
FABRICANTE DE BOLSAS/BOLSEIRO INDEPENDENTE 1521-1/00
FABRICANTE DE BRINQUEDOS NÃO ELETRÔNICOS INDEPENDENTE 3240-0/99
FABRICANTE DE CALÇADOS DE BORRACHA, MADEIRA E TECIDOS E FIBRAS INDEPENDENTE 1539-4/00
FABRICANTE DE CALÇADOS DE COURO INDEPENDENTE 1531-9/01
FABRICANTE DE CHÁ INDEPENDENTE 1099-6/05
FABRICANTE DE CINTOS/CINTEIRO INDEPENDENTE 1414-2/00
FABRICANTE DE CONSERVAS DE FRUTAS INDEPENDENTE 1031-7/00
FABRICANTE DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS INDEPENDENTE 1032-5/99
FABRICANTE DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO INDEPENDENTE 1732-0/00
FABRICANTE DE EMBALAGENS DE MADEIRA INDEPENDENTE 1623-4/00
FABRICANTE DE EMBALAGENS DE PAPEL INDEPENDENTE 1731-1/00
FABRICANTE DE ESPECIARIAS INDEPENDENTE 1095-3/00
FABRICANTE DE ESQUADRIAS METÁLICAS SOB ENCOMENDA OU NÃO INDEPENDENTE 2512-8/00
FABRICANTE DE FIOS DE ALGODÃO INDEPENDENTE 1311-1/00
FABRICANTE DE FIOS DE LINHO, RAMI, JUTA, SEDA E LÃ INDEPENDENTE 1312-0/00
FABRICANTE DE FUMO E DERIVADOS DO FUMO INDEPENDENTE 1220-4/99

FABRICANTE DE GELÉIA DE MOCOTÓ INDEPENDENTE 1099-6/99
FABRICANTE DE GELO COMUM INDEPENDENTE 1099-6/04
FABRICANTE DE GUARDA-CHUVAS E SIMILARES INDEPENDENTE 3299-0/01
FABRICANTE DE GUARDANAPOS E COPOS DE PAPEL INDEPENDENTE 1742-7/99
FABRICANTE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS INDEPENDENTE 3220-5/00
FABRICANTE DE JOGOS RECREATIVOS INDEPENDENTE 3240-0/99
FABRICANTE DE LATICÍNIOS INDEPENDENTE 1052-0/00
FABRICANTE DE LETREIROS, PLACAS E PAINÉIS NÃO LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU NÃO INDEPENDENTE 3299-0/03
FABRICANTE DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE 2740-6/02
FABRICANTE DE MALAS INDEPENDENTE 1521-1/00
FABRICANTE DE MASSAS ALIMENTÍCIAS INDEPENDENTE 1094-5/00
FABRICANTE DE MEIAS INDEPENDENTE 1421-5/00
FABRICANTE DE MOCHILAS E CARTEIRAS INDEPENDENTE 1521-1/00
FABRICANTE DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS INDEPENDENTE 3299-0/04
FABRICANTE DE PÃO DE QUEIJO CONGELADO INDEPENDENTE 1091-1/01
FABRICANTE DE PAPEL INDEPENDENTE 1721-4/00
FABRICANTE DE PARTES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO FACÇÃO INDEPENDENTE 1412-6/03
FABRICANTE DE PARTES DE ROUPAS ÍNTIMAS FACÇÃO INDEPENDENTE 1411-8/02
FABRICANTE DE PARTES DE ROUPAS PROFISSIONAIS FACÇÃO INDEPENDENTE 1413-4/03
FABRICANTE DE PARTES PARA CALÇADOS INDEPENDENTE 1540-8/00
FABRICANTE DE POLPAS DE FRUTAS INDEPENDENTE 1031-7/00
FABRICANTE DE PRODUTOS DE SOJA INDEPENDENTE 1099-6/99
FABRICANTE DE PRODUTOS DE TECIDO NÃO TECIDO PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR INDEPENDENTE 3292-2/02
FABRICANTE DE PRODUTOS DERIVADOS DE CARNE INDEPENDENTE 1013-9/01
FABRICANTE DE PRODUTOS DERIVADOS DO ARROZ INDEPENDENTE 1061-9/02
FABRICANTE DE RAPADURA E MELAÇO INDEPENDENTE 1071-6/00
FABRICANTE DE REFRESCOS, XAROPES E PÓS PARA REFRESCOS INDEPENDENTE 1122-4/03
FABRICANTE DE ROUPAS ÍNTIMAS INDEPENDENTE 1411-8/01
FABRICANTE DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES INDEPENDENTE 1033-3/01
FABRICANTE DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES INDEPENDENTE 1033-3/02
FABRICANTE DE VELAS, INCLUSIVE DECORATIVAS INDEPENDENTE 3299-0/06
FARINHEIRO DE MANDIOCA INDEPENDENTE 1063-5/00
FARINHEIRO DE MILHO INDEPENDENTE 1064-3/00
FERRAMENTEIRO(A) INDEPENDENTE 2543-8/00
FERREIRO/FORJADOR INDEPENDENTE 2543-8/00
FILMADOR(A) INDEPENDENTE 7420-0/04
FORNECEDOR(A) DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS INDEPENDENTE 5620-1/01
FOSSEIRO (LIMPADOR DE FOSSA) INDEPENDENTE 3702-9/00

FOTOCOPIADOR(A) INDEPENDENTE 8219-9/01
FOTÓGRAFO(A) INDEPENDENTE 7420-0/01
FOTÓGRAFO(A) AÉREO INDEPENDENTE 7420-0/02
FOTÓGRAFO(A) SUBMARINO INDEPENDENTE 7420-0/02
FUNILEIRO / LANTERNEIRO INDEPENDENTE 4520-0/02
G
GALVANIZADOR(A) INDEPENDENTE 2539-0/02
GESSEIRO(A) INDEPENDENTE 4330-4/03
GRAVADOR(A) DE CARIMBOS INDEPENDENTE 8299-7/03
GUARDADOR(A) DE MÓVEIS INDEPENDENTE 5211-7/02
GUIA DE TURISMO INDEPENDENTE 7912-1/00
GUINCHEIRO INDEPENDENTE (REBOQUE DE VEÍCULOS) 5229-0/02
H
HUMORISTA E CONTADOR DE HISTÓRIAS INDEPENDENTE 9001-9/01
I
INSTALADOR(A) DE ANTENAS DE TV INDEPENDENTE 4321-5/00
INSTALADOR(A) DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA INDEPENDENTE 4321-5/00
INSTALADOR(A) DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE INDEPENDENTE 4329-1/02
INSTALADOR(A) DE ISOLANTES ACÚSTICOS E DE VIBRAÇÃO INDEPENDENTE 4329-1/05
INSTALADOR(A) DE ISOLANTES TÉRMICOS INDEPENDENTE 4329-1/05
INSTALADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS INDEPENDENTE 3321-0/00
INSTALADOR(A) DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS INDEPENDENTE 4329-1/01
INSTALADOR(A) DE REDE DE COMPUTADORES INDEPENDENTE 6190-6/99
INSTALADOR(A) DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO INDEPENDENTE 4322-3/03
INSTALADOR(A) E REPARADOR (A) DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS INDEPENDENTE 4520-0/07
INSTALADOR(A) E REPARADOR(A) DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES INDEPENDENTE 4329-1/03
INSTALADOR(A) E REPARADOR DE COFRES, TRANCAS E TRAVAS DE SEGURANÇA INDEPENDENTE 8020-0/02
INSTALADOR(A) E REPARADOR(A) DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INDEPENDENTE 4322-3/02
INSTRUTOR(A) DE ARTE E CULTURA EM GERAL INDEPENDENTE 8592-9/99
INSTRUTOR(A) DE ARTES CÊNICAS INDEPENDENTE 8592-9/02
INSTRUTOR(A) DE CURSOS GERENCIAIS INDEPENDENTE 8599-6/04
INSTRUTOR(A) DE CURSOS PREPARATÓRIOS INDEPENDENTE 8599-6/05
INSTRUTOR(A) DE IDIOMAS INDEPENDENTE 8593-7/00
INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA INDEPENDENTE 8599-6/03
INSTRUTOR(A) DE MÚSICA INDEPENDENTE 8592-9/03
J
JARDINEIRO(A) INDEPENDENTE 8130-3/00

JORNALEIRO(A) INDEPENDENTE 4761-0/02
L
LAPIDADOR(A) INDEPENDENTE 3211-6/01
LAVADEIRO(A) DE ROUPAS INDEPENDENTE 9601-7/01
LAVADEIRO(A) DE ROUPAS PROFISSIONAIS INDEPENDENTE 9601-7/03
LAVADOR(A) E POLIDOR DE CARRO INDEPENDENTE 4520-0/05
LAVADOR(A) DE ESTOFADO E SOFÁ INDEPENDENTE 9609-2/99
LIVREIRO(A) INDEPENDENTE 4761-0/01
LOCADOR DE ANDAIMES INDEPENDENTE 7732-2/02
LOCADOR(A) DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS INDEPENDENTE 7729-2/01
LOCADOR(A) DE BICICLETAS, INDEPENDENTE 7721-7/00
LOCADOR(A) DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR INDEPENDENTE 7739-0/02
LOCADOR(A) DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
INDEPENDENTE 7721-7/00
LOCADOR(A) DE FITAS DE VÍDEO, DVDS E SIMILARES INDEPENDENTE 7722-5/00
LOCADOR(A) DE LIVROS, REVISTAS, PLANTAS E FLORES
INDEPENDENTE 7729 2/99
LOCADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR INDEPENDENTE 7731-4/00
LOCADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES INDEPENDENTE 7732-2/01
LOCADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO INDEPENDENTE 7733-1/00
LOCADOR(A) DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ESPORTIVO, INDEPENDENTE 7721-7/00
LOCADOR(A) DE MATERIAL MÉDICO INDEPENDENTE 7729-2/03
LOCADOR(A) DE MOTOCICLETA, SEM CONDUTOR, INDEPENDENTE 7719-5/99
LOCADOR(A) DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS INDEPENDENTE 7729-2/02
LOCADOR(A) DE INSTRUMENTOS MUSICAIS INDEPENDENTE 7729-2/02
LOCADOR(A) DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS INDEPENDENTE 7723-3/00
LOCADOR(A) DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR INDEPENDENTE 7739-0/99
LOCADOR(A) DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES INDEPENDENTE 7739-0/03
LOCADOR(A) DE VÍDEO GAMES, INDEPENDENTE 7722-5/00
LOCUTOR(A) DE MENSAGENS FONADAS E AO VIVO INDEPENDENTE 9609-2/99
M
MÁGICO(A) INDEPENDENTE 9329-8/99
MANICURE/PEDICURE INDEPENDENTE 9602-5/01
MAQUIADOR(A) INDEPENDENTE 9602-5/02
MARCENEIRO (A) SOB ENCOMENDA OU NÃO INDEPENDENTE 3101-2/00
MARMITEIRO(A) INDEPENDENTE 5620-1/04
MECÂNICO(A) DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS INDEPENDENTE 4543-9/00

MECÂNICO(A) DE VEÍCULOS INDEPENDENTE 4520-0/01
MERCEEIRO(A)/VENDEIRO(A) INDEPENDENTE 4712-1/00
MERGULHADOR(A) (ESCAFANDRISTA) INDEPENDENTE 7490-1/02
MOENDEIRO(A) INDEPENDENTE 1069-4/00
MONTADOR(A) DE MÓVEIS INDEPENDENTE 3329-5/01
MONTADOR(A) E INSTALADOR DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E
AEROPORTOS INDEPENDENTE 4329-1/04
MOTOBOY INDEPENDENTE 5320-2/02
MOTORISTA (POR APLICATIVO OU NÃO) INDEPENDENTE 5229-0/99
MOTOTAXISTA INDEPENDENTE 4923-0/01
MOVELEIRO(A) INDEPENDENTE 3103-9/00
MOVELEIRO(A) DE MÓVEIS METÁLICOS INDEPENDENTE 3102-1/00
O
OLEIRO(A) INDEPENDENTE 2342-7/02
ORGANIZADOR(A) DE EXCURSÕES EM VEÍCULO PRÓPRIO, MUNICIPAL INDEPENDENTE 4929-9/03
OURIVES INDEPENDENTE 9529-1/06
P
PADEIRO(A) INDEPENDENTE 1091-1/01
PANFLETEIRO(A) INDEPENDENTE 7319-0/02
PAPELEIRO(A) INDEPENDENTE 4761-0/03
PASTILHEIRO(A) INDEPENDENTE 4330-4/05
PEDREIRO INDEPENDENTE 4399-1/03
PEIXEIRO(A) INDEPENDENTE 4722-9/02
PINTOR(A) DE AUTOMÓVEIS INDEPENDENTE 4520-0/02
PINTOR(A) DE PAREDE INDEPENDENTE 4330-4/04
PIPOQUEIRO(A) INDEPENDENTE 5612-1/00
PISCINEIRO(A) INDEPENDENTE 8129-0/00
PIZZAILO(A) EM DOMICÍLIO INDEPENDENTE 5620-1/02
POCEIRO/CISTERNEIRO/CACIMBEIRO INDEPENDENTE 4399-1/05
PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE COLHEITA, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE 0161-0/03
PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE PODA, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE 0161-0/02
PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE 0161-0/03
PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRAÇÃO, GRADAGEM E SULCAMENTO, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE 0161-0/03
PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE SEMEADURA, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE 0161-0/03
PROFESSOR(A) PARTICULAR INDEPENDENTE 8599-6/99
PROMOTOR(A) DE EVENTOS INDEPENDENTE 8230-0/01
PROMOTOR(A) DE TURISMO LOCAL INDEPENDENTE 7990-2/00

PROMOTOR(A) DE VENDAS INDEPENDENTE 7319-0/02
PROPRIETÁRIO(A) DE ALBERGUE NÃO ASSISTENCIAL INDEPENDENTE 5590-6/01
PROPRIETÁRIO(A) DE BAR E CONGÊNERES, COM ENTRETENIMENTO, INDEPENDENTE 5611-2/05
PROPRIETÁRIO(A) DE BAR E CONGÊNERES, SEM ENTRETENIMENTO, INDEPENDENTE 5611-2/04
PROPRIETÁRIO(A) DE CAMPING INDEPENDENTE 5590-6/02
PROPRIETÁRIO(A) DE CANTINAS INDEPENDENTE 5620-1/03
PROPRIETÁRIO(A) DE CARRO DE SOM PARA FINS PUBLICITÁRIOS INDEPENDENTE 7319-0/99
PROPRIETÁRIO(A) DE CASA DE CHÁ INDEPENDENTE 5611-2/03
PROPRIETÁRIO(A) DE CASA DE SUCOS INDEPENDENTE 5611-2/03
PROPRIETÁRIO(A) DE CASAS DE FESTAS E EVENTOS INDEPENDENTE 8230-0/02
PROPRIETÁRIO(A) DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS INDEPENDENTE 5223-1/00
PROPRIETÁRIO(A) DE FLIPERAMA INDEPENDENTE 9329-8/04
PROPRIETÁRIO(A) DE HOSPEDARIA INDEPENDENTE 5590-6/99
PROPRIETÁRIO(A) DE LANCHONETE INDEPENDENTE 5611-2/03
PROPRIETÁRIO(A) DE PENSÃO INDEPENDENTE 5590-6/03
PROPRIETÁRIO(A) DE RESTAURANTE INDEPENDENTE 5611-2/01
PROPRIETÁRIO(A) DE SALA DE ACESSO À INTERNET INDEPENDENTE 8299-7/07
PROPRIETÁRIO(A) DE SALÃO DE JOGOS DE SINUCA E BILHAR INDEPENDENTE 9329-8/03
Q
QUEIJEIRO(A)/ MANTEIGUEIRO(A) INDEPENDENTE 1052-0/00
QUITANDEIRO(A) INDEPENDENTE 4724-5/00
QUITANDEIRO(A) AMBULANTE INDEPENDENTE 5612-1/00
R
RECICLADOR(A) DE BORRACHA, MADEIRA, PAPEL E VIDRO INDEPENDENTE 3839-4/99
RECICLADOR (A) DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO INDEPENDENTE 3831-9/99
RECICLADOR (A) DE MATERIAIS PLÁSTICOS INDEPENDENTE 3832-7/00
RECICLADOR (A) DE SUCATAS DE ALUMÍNIO INDEPENDENTE 3831-9/01
REDEIRO(A) INDEPENDENTE 1353-7/00
RELOJOEIRO(A) INDEPENDENTE 9529-1/03
RENDEIRO(A) INDEPENDENTE 1359-6/00
REPARADOR(A) DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA INDEPENDENTE 3313-9/99
REPARADOR (A) DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA INDEPENDENTE 9529-1/05
REPARADOR(A) DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO INDEPENDENTE 9529-1/99
REPARADOR(A) DE BALANÇAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS INDEPENDENTE 3314-7/10
REPARADOR(A) DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS INDEPENDENTE 3313-9/02
REPARADOR(A) DE BICICLETA INDEPENDENTE 9529-1/04
REPARADOR(A) DE BRINQUEDOS INDEPENDENTE 9529-1/99
REPARADOR(A) DE CORDAS, VELAMES E LONAS INDEPENDENTE 3319-8/00

REPARADOR(A) DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER INDEPENDENTE 3317-1/02
REPARADOR(A) DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS INDEPENDENTE 9529-1/99
REPARADOR(A) DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS INDEPENDENTE 3314-7/02
REPARADOR(A) DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES NÃO ELETRÔNICOS INDEPENDENTE 3319-8/00
REPARADOR(A) DE EXTINTOR DE INCÊNDIO INDEPENDENTE 3314-7/10
REPARADOR(A) DE FILTROS INDUSTRIAIS INDEPENDENTE 3314-7/10
REPARADOR(A) DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS INDEPENDENTE 3313-9/01
REPARADOR(A) DE GUARDA CHUVA E SOMBRINHAS INDEPENDENTE 9529-1/99
REPARADOR(A) DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS INDEPENDENTE 9529-1/99
REPARADOR(A) DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO INDEPENDENTE 3314-7/09
REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INDEPENDENTE 3314-7/07
REPARADOR(A) DE MÁQUINAS GRÁFICA INDEPENDENTE E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA 3314-7/99
REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA MADEIRA INDEPENDENTE 3314-7/99
REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS INDEPENDENTE 3314-7/20
REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA INDEPENDENTE 3314-7/11
REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO INDEPENDENTE 3314-7/19
REPARADOR(A) INDEPENDENTE DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS 3314-7/01
REPARADOR(A) DE MÁQUINAS PARA BARES E LANCHONETES INDEPENDENTE 3314-7/10
REPARADOR(A) DE MÁQUINAS PARA ENCADERNAÇÃO INDEPENDENTE 3314-7/99
REPARADOR(A) DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS INDEPENDENTE 3314-7/06
REPARADOR(A) DE MÓVEIS INDEPENDENTE 9529-1/05
REPARADOR(A) DE PANEIS (PANELEIRO) INDEPENDENTE 9529-1/99
REPARADOR(A) DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS INDEPENDENTE 3311-2/00
REPARADOR(A) DE TOLDOS E PERSIANAS INDEPENDENTE 9529-1/05
REPARADOR(A) DE TONÉIS, BARRIS E PALETES DE MADEIRA INDEPENDENTE 3319-8/00
REPARADOR(A) DE TRATORES AGRÍCOLAS INDEPENDENTE 3314-7/12
REPARADOR(A) DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL INDEPENDENTE 3319-8/00
RESTAURADOR(A) DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS HISTÓRICOS INDEPENDENTE 3319-8/00
RESTAURADOR(A) INDEPENDENTE DE JOGOS ACIONADOS POR MOEDAS 3319-8/00
RESTAURADOR(A) DE LIVROS INDEPENDENTE 9529-1/99
RESTAURADOR(A) DE OBRAS DE ARTE INDEPENDENTE 9002-7/02
RETIFICADOR(A) DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES INDEPENDENTE 2950-6/00
REVELADOR(A) FOTOGRÁFICO INDEPENDENTE 7420-0/03
S

SALGADEIRO(A) INDEPENDENTE 5620-1/04
SALINEIRO/EXTRATOR DE SAL MARINHO INDEPENDENTE 0892-4/01
SALSICHEIRO(A)/LINGUICEIRO(A) INDEPENDENTE 1013-9/01
SAPATEIRO(A) 9529-1/01
SELEIRO(A) INDEPENDENTE 1529-7/00
SERIGRAFISTA INDEPENDENTE 1813-0/99
SERIGRAFISTA PUBLICITÁRIO INDEPENDENTE 1813-0/01
SERRALHEIRO(A), EXCETO PARA ESQUADRIAS, SOB ENCOMENDA OU NÃO, INDEPENDENTE 2542-0/00
SINTEQUEIRO(A) INDEPENDENTE 4330-4/05
SOLDADOR(A) / BRASADOR(A) INDEPENDENTE 2539-0/01
SORVETEIRO(A) INDEPENDENTE 4729-6/99
SORVETEIRO(A) AMBULANTE INDEPENDENTE 5612-1/00
T
TANOEIRO(A) INDEPENDENTE 1623-4/00
TAPECEIRO(A) INDEPENDENTE 1352-9/00
TATUADOR(A) INDEPENDENTE 9609-2/06
TAXISTA INDEPENDENTE 4923-0/01
TECELÃO(Ã) INDEPENDENTE 1322-7/00
TECELÃO(Ã) DE ALGODÃO INDEPENDENTE 1321-9/00
TÉCNICO(A) DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE 9001-9/06
TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR INDEPENDENTE 9511-8/00
TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS INDEPENDENTE 9521-5/00
TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE TELEFONIA INDEPENDENTE 9512-6/00
TELHADOR(A) INDEPENDENTE 4399-1/99
TINTUREIRO(A) INDEPENDENTE 9601-7/02
TORNEIRO(A) MECÂNICO INDEPENDENTE 2539-0/01
TOSADOR(A) DE ANIMAIS DOMÉSTICOS INDEPENDENTE 9609-2/08
TOSQUIADOR(A) INDEPENDENTE 0162-8/02
TRANSPORTADOR(A) AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS INDEPENDENTE 5099-8/01
TRANSPORTADOR(A) ESCOLAR INDEPENDENTE 4924-8/00
TRANSPORTADOR(A) DE MUDANÇAS INDEPENDENTE 4930-2/04
TRANSPORTADOR(A) INTERMUNICIPAL COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB FRETE EM REGIÃO METROPOLITANA INDEPENDENTE 4929-9/02
TRANSPORTADOR(A) INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE TRAVESSIA POR NAVEGAÇÃO FLUVIAL INDEPENDENTE 5091-2/02
TRANSPORTADOR(A) MARÍTIMO DE CARGA INDEPENDENTE 5011-4/01
TRANSPORTADOR(A) MUNICIPAL DE CARGAS NÃO PERIGOSAS(CARRETO) INDEPENDENTE 4930-2/01
TRANSPORTADOR(A) MUNICIPAL COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB FRETE INDEPENDENTE 4929-9/01
TRANSPORTADOR(A) MUNICIPAL DE TRAVESSIA POR NAVEGAÇÃO INDEPENDENTE 5091-2/01
TRANSPORTADOR(A) MUNICIPAL HIDROVIÁRIO DE CARGAS INDEPENDENTE 5021-1/01

TRICOTEIRO(A) INDEPENDENTE 1422-3/00
V
VASSOUREIR(A) INDEPENDENTE 3291-4/00
VENDEDOR(A) AMBULANTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDEPENDENTE 5612-1/00
VENDEDOR(A) DE AVES VIVAS, COELHOS E OUTROS PEQUENOS
ANIMAIS PARA ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTE 4724-5/00
VERDUREIRO INDEPENDENTE 4724-5/00
VIDRACEIRO DE AUTOMÓVEIS INDEPENDENTE 4520-0/01
VIDRACEIRO DE EDIFICAÇÕES INDEPENDENTE 4330-4/99
VINAGREIRO INDEPENDENTE 1099-6/01
VIVEIRISTA INDEPENDENTE 0121-1/01